



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

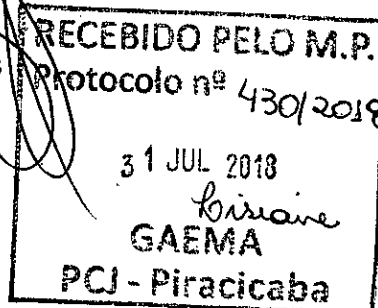


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, IVAN CARNEIRO CASTANHO,
DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – GAEMA PCI –
PIRACICABA.

*Junte-se ao IC
Vik 31/07/18*

Ivan Carneiro Castanho
2º Promotor de Justiça

Número MP: 14.1096.0000014/2016-8 – Esgoto de Rio das Pedras



MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, pessoa jurídica de direito público, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 44.826.840/0001-83, situada na Rua Dr. Mário Tavares, nº 436, CEP 13390-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 76880047 SSP/SP e do CPF/MF nº 96370777820, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., **REQUERER** a juntada dos documentos anexos, os quais comprovam que o Município de Rio das Pedras está cumprindo as obrigações necessárias para a contratação da operação de crédito junto a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, destinada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, nos termos pactuados no presente inquérito.

Como é sabido, a celebração do contrato com a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO** é essencial, pois somente com essa operação de crédito no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), é que será possível construir as obras do Sistema de Tratamento de Esgoto.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil –

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Dessa forma, em que pese ainda serão apresentadas mais informações e documentos nos autos, atendendo Ofícios nº 435/2018-dlv e 436/2018-dlv, bem como demonstrando a indispensabilidade da repactuação do presente TAC, junta, neste momento, os inclusos documentos para que o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, fique ciente das negociações para embasar a reunião que haverá no próximo dia 02 de agosto, na Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Termos em que,
pede deferimento.

Rio das Pedras, 30 de julho de 2.018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ANTONIO CARLOS ARMELIN
PROCURADOR-GERAL

Assunto: **Fwd: RES: RES: RES: RES: Rio das Pedras_Água Limpa**
 De: LARA <convenios@riodaspedras.sp.gov.br>
 Para: Ivanete Marcello <ivanete.marcello@riodaspedras.sp.gov.br>, <financas@riodaspedras.sp.gov.br>, Daniel Rdp <daniel_rdp@yahoo.com.br>, Flavia Ortolani <flavia.ortolani@riodaspedras.sp.gov.br>
 Data: 27/07/2018 14:16



----- Mensagem original -----

Assunto::RES: RES: RES: RES: Rio das Pedras_Água Limpa
 Data:27/07/2018 12:49
 De:Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
 Para::Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>, LARA <convenios@riodaspedras.sp.gov.br>
 Cc::Sup. Políticas Públicas <sup.politicas.publicas@desenvolvesp.com.br>

Prezados, boa tarde.

Recebemos fisicamente os documentos e estão de acordo.

Precisamos que nos enviem a Lei Autorizadora, Lei nº 3.029, documento original ou cópia autenticada em cartório.

A Certidão do TCE atesta que o município excedeu o limite da LRF com os gastos com pessoal do Executivo nos últimos dois quadrimestres. Portanto, será necessário que o município envie os **quadros de Despesa com Pessoal do Executivo dos últimos 6 quadrimestres** (1º quadrimestre de 2018, 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2017 e 2º e 3º quadrimestres de 2016), preenchidos segundo o modelo do SADIPEM e a metodologia dos manuais da STN (tabela abaixo), para que se possa verificar o cumprimento ou não do artigo 23 da LRF (trajetória de redução do excesso). Os quadros devem ser assinados pelo chefe do executivo.

Despesa com pessoal	Poder Executivo	Porcentagem (%)
Despesa bruta com pessoal		
Despesas não computadas		
Repasse previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais		
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)		
Inativos e pensionistas		
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)		XX%
Receita Corrente Líquida (RCL)		
TDP/RCL		XX%
Limite máximo		54,00%

Adicionalmente, o município deve regularizar as seguintes obrigações de transparência:

Siconfi: O valor da Dívida Consolidada no RGF do 3º quadrimestre de 2017 (R\$ 58.631.952,24) deve ser igual ao valor do RGF do 1º quadrimestre de 2018, coluna Saldo do Exercício Anterior (valor atual: R\$ 68.177.418,34).

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

CDP/Sadipem: A situação do ente deve ser "Regular" e o CDP de 2017 deve estar atualizado e homologado. <https://sadipem.tesouro.gov.br/>

28/11

Ver no Manual Sadipem como regularizar a situação: <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/sadipem/114-6-cadastro-da-divida-publica-cdp>

Valor da Dívida Consolidada deve ser o mesmo do RGF do 3º quadrimestre de 2017: R\$ 58.631.952,24

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Ata

Retornar

Salvo em 18/04/2018 02:02:21

Tipo de Ente: Município
UF: SÃO PAULO
Ente: Rio das Pedras
Situação do ente: Irregular

Status: Desatualizado
Data-base do relatório: 31/12/2017
Data do Status: 31/01/2018

Para regularizar a situação, o ente deverá atualizar o cadastro da dívida pública conforme definido no Manual SADIPEM

Dívidas (5)	Garantias Concedidas (0)	PVLs não vinculados (1)	Informações Consolidadas	Críticas de homologação	Histórico de atualizações
Histórico de atualizações					
Data-base C	Data e hora da atualização C	Status	Situação do ente	Arquivo	Relatório de homologação
31/12/2014	29/03/2016 00:00:00	Não entregue	Irregular		
31/12/2015	18/07/2016 22:32:22	Finalizado	Regular	CEV PDF	
31/12/2016	31/12/2017 00:00:00	Não entregue	Irregular		
31/12/2017	12/01/2018 00:00:00	Requer atualização	Irregular		
	31/01/2018 03:17:05	Desatualizado	Irregular		

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristina Maria Ymanaka Barretto

Analista



Rua da Consolação 371

01301-000 Centro São Paulo SP

tel: 11 3123-1487

email: setor.publico@desenvolvesp.com.br

De: Setor Público

Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2018 15:08

Para: LARA <convenios@riodaspedras.sp.gov.br>; Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>

Cc: Sup. Políticas Públicas <sup.politicas.publicas@desenvolvesp.com.br>

Assunto: RES: RES: RES: RES: Rio das Pedras_Água Limpa

Lara, boa tarde.

Necessitamos de uma nova Certidão do TCE.

Recomendamos que, antes de solicitar a nova Certidão, conversem com o Tribunal de Contas do Estado – Unidade Regional de Araras, mostrando a Certidão atual (Certidão nº 623/2018) e informando sobre como os pontos abaixo foram regularizados, de forma que a nova Certidão ateste adequadamente tais itens.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

2879

São Paulo, 21 de Maio de 2018.

Despacho SPG/GS Nº 0367/2018
Ref: Carta Ofício DFO Nº 120/2018

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao ofício em epígrafe, referente ao Pleito Água Limpa R\$ 5.000.000,00.

À vista do solicitado, em anexo, a informação do Desenvolve SP- Agência de Desenvolvimento Paulista, com as informações e esclarecimentos pertinentes ao solicitado.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração, e esperando ter contribuído com o tema em referência, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que porventura se fizerem necessário.

Valeria Alonso

Resp. p/ Assessoria Parlamentar

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Antonio Carlos Defavari
Prefeito Municipal de Rio das Pedras.
Rua Dr. Mário Tavares, 436 - Centro
Rio das Pedras/ SP
CEP 13390000

Ass. Par.
Desppref 048
Valrb.

Pref. Munic. de Rio das Pedras	
PROTOCOLO	
Req. Nº	1
Proc. Nº	3795/18
Data:	25/05/2018
Cemenda B.	
Assinatura	

CARTA OFÍCIO DFO Nº 120/2018

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Senhor Prefeito Municipal,

Assunto: Pleito Água Limpa R\$ 5.000.000,00

Analizamos o pedido apresentado por meio da Prospecção 40139-0 (Água Limpa) e manifestamos pela possibilidade de continuidade do processo de concessão de crédito para o propósito objetivado no valor de até R\$ 5.000.000,00.

Na sequência, solicitaremos ao Município documentação referente à análise do pleito pela Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao disposto pela Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que, posteriormente, possamos formalizar a contratação da operação.

A ausência de manifestação desse Município no prazo de 30 dias, a partir desta data, implicará no arquivamento do pleito pretendido.

No ensejo, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO THEMES NETO

Diretor de Fomento e de Crédito

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal de Rio das Pedras
Rua Dr. Mário Tavares, 436 - Centro
13.390-000 - Rio das Pedras - SP

Pref. Munic. de Rio das Pedras	
PROTOCOLO	
Req. Nº	
Proc. Nº	3294/18
Data:	07/05/2018
Amenda B.	
Assinatura	

Senhor(a) Prefeito(a),

Com o objetivo de orientar a administração municipal, reunimos aqui os principais documentos e requisitos necessários da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para que o Município possa contratar a operação de crédito com a Desenvolve SP.

Esta contratação depende da abertura de um Pedido de Verificação de Limites (PVL) junto ao SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios), no qual, em caso de deferimento, ficará registrado eletronicamente que o Município tem as condições legais para contratar operação de crédito.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PVL NO SADIPEM¹

1. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) no SICONFI, além de publicação em meio eletrônico (site da Prefeitura e da Câmara Municipal)
2. Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) no SICONFI
3. Publicação do balanço anual (Prazo: 30 de abril de cada ano)
4. Publicação do CDP do exercício anterior no SADIPEM
5. Cumprimento dos limites de despesa total com pessoal da LRF (54 % Poder Executivo; 6 % Poder Legislativo)
6. Documentos físicos – **Autorização legislativa; Parecer Técnico; Parecer Jurídico e Certidão do TCE** – modelos destes documentos serão enviados por e-mail ao Município.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO

7. Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) – regularidade nos seguintes itens: Tributos, Contribuições Previdenciárias Federais e Dívida Ativa da União; FGTS; Adimplência com a União e Regularidade Previdenciária (CRP) - <https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>
8. Verificação de adimplência com a União
https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf

¹ Apenas os documentos contidos no item 6 devem ser enviados pelo Município. Os demais itens (1 a 5 e 7 e 8) não necessitam de envio de documentação por e-mail ou fisicamente, pois são verificados diretamente em sistemas eletrônicos do Governo Federal (SICONFI, SADIPEM e CAUC).

2677

Prospecção: 401390		Data de emissão: 24/01/2018	
Nome da prefeitura PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		CNPJ 44.826.840/0001-83	
Endereço da sede R DR. MÁRIO TAVARES		Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade RIO DAS PEDRAS	Estado SP	CEP 13.390-000
Nome do contato LARAINÉ FRANCO BUZETTO		Telefone 3493-9490	
Email convenios@riodaspedras.sp.gov.br	Celular 99695-7080	Fax	

Financiamento de interesse

Modalidade ÁGUA LIMPA		Valor financto. pretendido - R\$ 5.000.000,00
Prazo total finacto. 108	Prazo de carência 12	% Finacto. sobre gasto total 80

Administração e caracterização do município

ANEXO

Dados econômicos-financeiros

Itens	2017	2016	2015
Receita corrente líquida/RCL	88.141.959,49	83.622.065,12	83.416.148,24
Total de operações de crédito/OC	0,00	0,00	0,00
Amort. + juros + encargos da dívida/ED	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida/DCL	19.641.387,99	18.578.976,75	14.940.367,55
Saldo global das garantias/SG	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital/DC	5.136.683,53	6.632.883,16	9.893.577,90
Despesas total de pessoal/DP	47.567.644,04	44.800.486,72	45.980.519,08

2478

Valores em %	2017	2016	2015
DCL/RCL	22,28	22,22	17,91
OC/RCL	0,00	0,00	0,00
ED/RCL	0,00	0,00	0,00
SG/RCL	0,00	0,00	0,00
OC/DC	0,00	0,00	0,00
DP/RCL	53,97	55,12	55,12
Relação de dívida consolidada líquida			

ANEXO

Descrição do projeto

ANEXO

Cronograma

Aplicação	Recursos próprios	Vlr. total do projeto	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
Máquinas e equipamentos				
Movimento de terra				
Implantação de projeto				
as	2.000.000,00	7.000.000,00	08/2018	08/2020
Mão de obra				
Outros				
Total	2.000.000,00	7.000.000,00		

Declaração

Tenho conhecimento que esta Carta Consulta será avaliada pela Desenvolve SP, não havendo garantia de aprovação do projeto para financiamento ou, se aprovado, que poderá ser financiado apenas parte do valor do projeto, de acordo com as regras e limites estipulados para a linha escolhida.

- Emitido por:

- Emitido por:

2879

Assinatura

PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Assunto **Rio das Pedras_Água Limpa**
De Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
Para convenios@riodaspedras.sp.gov.br
<convenios@riodaspedras.sp.gov.br>
Cópia Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>, Sup. Políticas
Públicas <sup.politicas.publicas@desenvolvesp.com.br>
Data 02.05.2018 12:34

locaweb

- Modelo de Lei - Água Limpa.docx (23 KB)
- Modelo - Parecer Jurídico - 2018.docx (24 KB)
- Modelo - Parecer-Tecnico - 2018.docx (24 KB)
- Modelo - Ofício TCE.doc (47 KB)
- Carta Ofício 120 - 2018_Água Limpa_Rio das Pedras.pdf (228 KB)

Boa tarde.

Prospecção Nº 40139-0 – Linha Água Limpa – Valor autorizado: até R\$ 5.000.000,00 – Objeto: Melhorias no Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Prazo: Até 120 meses com até 12 meses de carência

Prezados,

informamos a aprovação da continuidade do processo de financiamento acima pela Desenvolve SP, de acordo com o ofício DFO nº 120/2018 (enviado pelo Correio assinado).

O próximo passo será a tramitação do pleito para verificação dos requisitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000).

Para tanto, solicitamos o envio dos documentos originais abaixo, por e-mail e, após conferência prévia, fisicamente:

- **Autorização do Órgão Legislativo** (modelo anexo): Deverá ser encaminhada a original da lei assinada pelo chefe do Poder Executivo OU o original da publicação em veículo de comunicação oficial;
- **Parecer do Órgão Técnico** (seguir instruções do modelo anexo);
- **Parecer do Órgão Jurídico** (seguir instruções do modelo anexo);
- **Certidão do Tribunal de Contas** (modelo de ofício de solicitação anexo).

Antes do envio do ofício ao Tribunal de Contas, conferir a homologação de todos os relatórios fiscais exigíveis, tanto no SICONFI quanto no AUDESP, além da publicação dos mesmos nos sites dos Poderes Executivo e Legislativo.

NOTA: Para fins de conferência, pedimos que enviem os documentos por e-mail antes de encaminharem a respectiva versão física.

- **SADIPEM**

Após envio da documentação acima solicitaremos que o Município se cadastre no SADIPEM

(<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/public/pages/login/login.jsf>), pois será necessário o preenchimento e envio eletrônico do processo através deste sistema.

Enviamos igualmente anexa uma lista dos principais itens a serem observados pelo Município para o mesmo ter condições de obter autorização para a realização de operação de crédito.

Enviamos mensagens de e-mail, pedimos a gentileza de que sempre identifiquem-se com: Nome, Telefone, Cargo e Município. Além disso, favor sempre responderem ao último e-mail enviado, mantendo o histórico da conversa e melhorando a comunicação do processo.

Ficamos à disposição para esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Elaine C. Lima Gandolfi
Coordenadora

DESENVOLVE SP
Agência de Desenvolvimento Paulista

GEPOP.2 - Gerência de Setor Público

Rua da Consolação 371 - 5º Andar

01301 000 Centro São Paulo SP

tel: 11 3123-0480

email: elaine.gandolfi@desenvolvesp.com.br

2827
/

MODELO – ÁGUA LIMPA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de [REDACTED] faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de [REDACTED] autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), destinadas a [REDACTED], no âmbito do Programa Água Limpa, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) o prazo total de financiamento será de até 120 meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 12 meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.
- b) poderá ser requerida participação do Município, a título de contrapartida.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento

2/10/21
4

df23
/

Sugestões para elaboração de

As informações destacadas em vermelho (incluindo esta primeira página) têm o objetivo de orientar a elaboração do Parecer Técnico e devem ser apagadas no documento final a ser entregue à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O Parecer Técnico, cuja elaboração é obrigatória para a contratação de qualquer tipo de operação de crédito, por força do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, de forma geral, tem o propósito de apresentar as justificativas para a contratação da operação pretendida.

O parecer deverá ser assinado pelo representante do Órgão Técnico, devidamente identificado, e conter o "de acordo" do Chefe do Poder Executivo.

O parecer deverá apresentar a estrutura mínima a seguir, objetivando conferir o devido amparo ao processo de avaliação do Ministério da Fazenda, bem como segurança e celeridade das análises.

Sugere-se a inclusão dos itens indicados na estrutura do Parecer, de forma que não surjam dúvidas quanto à abrangência ou conteúdo da opinião técnica, circunstância que poderia acarretar análises adicionais ou pedidos de informações complementares, que significam necessariamente atrasos no andamento do processo e ineficiência para o conjunto das operações em análise.

Sugestão de Estrutura do Parecer do Órgão Técnico

2194
/

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo [NOME DO MUNICÍPIO] de operação de crédito, no valor de (...), junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada ao (à) (...)

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Neste item, o parecer pode estimar os impactos financeiros da operação, fazendo uma comparação entre os custos e os benefícios a serem auferidos com os recursos do empréstimo. É fundamental que se evidenciem os principais itens de custos do projeto, informando o custo unitário e o custo total.

Por exemplo: custo de pavimentação, custo de treinamento, custo de aquisição de máquinas e equipamentos.

Complementarmente, pode-se traçar uma estimativa do retorno esperado dos investimentos em cada exercício, tomando-se como base o exercício corrente.

Para demonstrar a relação custo-benefício, pode ser considerada a utilização de tabelas e demonstrativos ou descrever no texto os números ou percentuais verificados (ou esperados, a título de aumento de arrecadação, por exemplo) comprovando que os benefícios superam os custos da operação, mediante o uso de metodologia própria para apuração.

Benefícios não mensuráveis financeiramente

Na hipótese de o Ente entender inviável a mensuração financeira dos benefícios resultantes da operação de crédito, sugere-se a seguinte declaração:

Tendo em vista a natureza do investimento, entendo que os benefícios esperados (RELACIONAR BENEFÍCIOS) não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

Observação: no caso de operação de crédito externo, o Parecer deverá conter, além dos elementos já discriminados, a análise financeira da operação e das fontes alternativas de financiamento do projeto.

Para tanto, o cronograma de dispêndio deverá ser utilizado para o cálculo da Taxa Interna de Retorno ou metodologia equivalente que determine o custo efetivo da operação para fins da análise financeira da operação.

Em relação às fontes alternativas, deve-se apresentar a justificativa para a escolha do financiador, bem como se existem outros possíveis financiadores. Salienta-se ainda que a análise das fontes alternativas de financiamento também é exigida nas operações internas com garantia da União, em cumprimento ao disposto na Portaria MEFP nº 497/1990.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

Apresentar uma descrição resumida do programa/projeto e dos objetivos pretendidos pelo ente, bem como as justificativas para os investimentos propostos, ressaltando a importância da operação e o seu alcance econômico e social

Instruções para elaboração do Parecer Jurídico para Operações de Crédito

df25

/

As informações destacadas em vermelho (incluindo esta primeira página) têm o objetivo de orientar a elaboração do "Parecer Jurídico para Operações de Crédito", com e sem a concessão da garantia da União.

Este documento deverá ser assinado pelo representante do órgão jurídico e pelo Chefe do Poder Executivo.

O parecer deverá apresentar a estrutura mínima a seguir, de forma a atender a todos os aspectos relacionados na legislação, objetivando conferir o devido amparo ao processo de avaliação do Ministério da Fazenda, bem como segurança e celeridade das análises.

Sugere-se a inclusão das sentenças indicadas em cada item da estrutura do parecer, de forma que não surjam dúvidas quanto à abrangência ou conteúdo da opinião jurídica, circunstância que poderia acarretar análises adicionais ou pedidos de informações complementares, que significam necessariamente atrasos no andamento do processo e ineficiência para o conjunto das operações em análise.

Rio das Pedras, 03 de Maio de 2018.

2886
/

Assunto: Solicitação de certidão face à Resolução nº 43/2001 do Senado Federal

Senhor Presidente,

Solicitamos a esse Egrégio Tribunal de Contas a emissão de certidão para o Município de RIO DAS PEDRAS, que está pleiteando financiamento junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

O inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito de entes da Federação, estabelece que deva ser apresentada certidão expedida por esse Tribunal de Contas atestando o cumprimento de exigências dispostas na Lei Complementar nº 101/2000 no que refere:

1. Ao último exercício analisado:

- Art.167, III CF/88 ou § 2º do art. 12 da LRF – regra de ouro. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
- Art. 23 - com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal verificada para os poderes executivo, legislativo (incluindo Tribunal de Contas, se for o caso), informando, inclusive, os respectivos valores monetários e percentuais, em relação à receita corrente líquida, tal como especificado no art.20.
- Art. 33 – cancelamento de eventuais operações contratuais irregularmente. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
- Art. 37 – não realização de operações vedadas. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
- Art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária.
- § 2º art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, inclusive em meio eletrônico.

2. Aos exercícios ainda não analisados, inclusive o exercício corrente:

- Art.167, III CF/88 ou § 2º do art. 12 da LRF – regra de ouro. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN).
- Art. 23 - com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal verificada para os poderes executivo, legislativo (incluindo Tribunal de Contas, se for o caso), informando, inclusive, os respectivos valores monetários e percentuais, em relação à receita corrente líquida, tal como especificado no art.20.
- Art. 52– publicação do relatório resumido da execução orçamentária.

- df27
- § 2º art. 55. – publicação do relatório de gestão fiscal, inclusive em meio eletrônico.

Solicitamos que na verificação do **exercício corrente** sejam informados **todos** os períodos abrangidos na análise (especificando os quadrimestres ou semestres para os Art. 23 e § 2º art. 55 e os bimestres para o Art. 52), de acordo com o calendário de publicações da LRF.

Conforme nova instrução informada pela STN, o atestado dos artigos 12, parágrafo 2º, 33 e 37 devem ser feitos para o ente e não apenas para o executivo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS ESTADO DE SÃO PAULO

JdP
/

LEI MUNICIPAL Nº 3.029, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Município de Rio das Pedras a contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de créditos com outorga de garantia e dá outras providências.

Antonio Carlos Defavari, **Prefeito do Município de Rio das Pedras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem Emendas, o Projeto de Lei nº 013/2018, de 18 de maio de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Rio das Pedras autorizado a celebrar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas aos investimentos do Sistema de Tratamento de Esgoto, no âmbito do Programa Água Limpa, cujas condições encontram-se previstas no art. 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) o prazo total de financiamento será de até 120 meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 12 meses o prazo de carência, com juros pagos trimestralmente;

b) a taxa de juros financiamento será a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de atualização monetária medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

c) poderá ser requerida participação do Município, a título de contrapartida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do projeto.

Parágrafo único. A taxa de juros prevista no item "b" deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, desde que adimplente o Município, acrescida da atualização monetária pela variação mensal do IPCA, calculada pro rata die, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CE) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CE), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no **caput** do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de créditos, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e os pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 4 de junho de 2018.

Antonio Carlos Defavari
Prefeito Municipal

Silvinio A. Innocencio
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
Assistente Administrativo

* Este texto não substitui a publicação oficial.

28/29
/

Total do Projeto**R\$ 8.527.255,90**df30
✓

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.517.528,31
Canteiro de Obras	R\$ 131.578,49
Serviços Técnicos	R\$ 16.025,34
Movimento de Terra	R\$ 387.963,26
Escoramento	R\$ 44.545,86
Esgotamento	R\$ 164.084,55
Fundações e Estruturas	R\$ 119.401,29
Assentamento	R\$ 5.351,28
Pavimentação	R\$ 462.581,66
Fechamento	R\$ 3.734,10
Revestimentos e Tratamentos de Superfícies	R\$ 6.889,20
Urbanização	R\$ 114.605,68
Fornecimento de Materiais	R\$ 241.811,18
Fornecimento e Montagem Elétrica	R\$ 80.602,28
Tanque de Contato	R\$ 127.458,93
Casa de Química	R\$ 51.190,92
Laboratório e Portaria	R\$ 30.419,73
Calha Parshall de Saída	R\$ 11.241,27
Dispositivo de Entrada na Lagoas (Pílares)	R\$ 2.139,26
Estrutura de Saída das Lagoas	R\$ 57.594,25
Impermeabilização com Geomembrana	R\$ 2.458.309,78

ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIO DE ESGOTO	R\$ 1.283.267,34
Canteiro de Obras	R\$ 36.328,27
Serviços Técnicos	R\$ 5.897,34
Serviços Preliminares	R\$ 118,00
Movimento de Terra	R\$ 36.398,20
Escoramento	R\$ 40.343,29
Esgotamento	R\$ 988,80
Fundações e Estruturas	R\$ 101.925,30
Caixa de Areia	R\$ 90.783,52
Urbanização	R\$ 39.638,74
Fornecimento e Montagem	R\$ 466.284,13
Fornecimento e Montagem Elétrica	R\$ 428.565,11
Interligação	R\$ 35.996,64

EMISSÁRIO POR RECALQUE/CONDUTO FORÇADO	R\$ 2.237.085,43
Canteiro de Obras	R\$ 65.157,83
Serviços Técnicos	R\$ 11.550,99
Serviços Preliminares	R\$ 21.266,78
Movimento de Terra	R\$ 49.339,25
Escoramento	R\$ 27.142,73
Esgotamento	R\$ 715,89
Fundações e Estruturas	R\$ 223.445,71
Assentamento	R\$ 49.992,20
Pavimentação	R\$ 10.319,72
Fornecimento de Materiais	R\$ 1.108.237,63
Serviços Especiais	R\$ 669.916,70

2837
/

EMISSÁRIO POR GRAVIDADE/CONDUTO FORÇADO	R\$	252.336,50
Canteiro de Obras	R\$	6.547,31
Serviços Técnicos	R\$	8.825,97
Movimento de Terra	R\$	34.368,55
Escoramento	R\$	11.473,92
Esgotamento	R\$	547,00
Assentamento	R\$	33.510,09
Pavimentação	R\$	7.885,18
Fornecimento de Materiais	R\$	121.632,93
Escada Hidráulica	R\$	27.545,55

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA	R\$	237.038,32
--------------------------------	-----	------------

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
1.1	CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS - TIPO 2 - FRENTE 1	GB	%	4.385.949,82	3%	131.578,49
	SUB-TOTAL 1.1					131.578,49
1.2	SERVICOS TECNICOS					
1.2.1	LOCALACAO E CADASTRO					
1.2.1.1	LOCALACAO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010003	1,15	1.600,00	1.840,00
1.2.1.2	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010006	5,18	1.600,00	8.288,00
1.2.1.3	LOCALACAO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS ESPECIAIS	DIA	70010004	982,89	6,00	5.897,34
	SUB-TOTAL 1.2					16.025,34
1.3	MOVIMENTO DE TERRA					
1.3.1	ESCAVACAO EM GERAL					
1.3.1.1	ESCAVACAO MECANIZADA, QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA	M3	70030042	6,69	19.315,94	129.223,64
1.3.1.2	ESCAVACAO DE JAZIDAS DE SOLO	M3	70030044	10,35	615,57	6.371,15
1.3.2	ESCAVACAO MANUAL, QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA, DE AREAS, VALAS, POCOS E CAVAS					
1.3.2.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	70030051	73,22	194,64	14.251,54
1.3.3	ESCAVACAO DE VALAS, QUALQUER TERRENO EXC. ROCHA - P/ADUTORAS/COL. TRONCO/INTERCEPT.					
1.3.3.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE (C)	M3	70030068	5,20	1.751,80	9.109,38
1.3.4	MACICO COMPACTADO E COMPACTACAO DE AREAS					
1.3.4.1	COMPACTACAO MECANIZADA DE AREAS COM GC MAIOR OU IGUAL 95 % PN	M3	70030037	7,41	1.538,93	11.403,47
1.3.4.2	MACICO DE TERRA (BARRAGENS)	M3	70030039	8,27	2.737,65	22.640,37
1.3.5	ATERROS E RECOBRIMENTOS ESPECIAIS DE VALAS, POCOS E CAVAS					
1.3.5.1	ATERRO COMPACTADO SEM CONTROLE DE GC (C)	M3	70030031	11,46	1.167,87	13.383,78
1.3.5.2	ATERRO COMPACTADO COM GC MAIOR OU IGUAL A 95% PN (C)	M3	70030032	13,82	12.778,58	176.599,96
1.3.6	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA					
1.3.6.1	CARGA E DESCARGA DE SOLO (C)	M3	70030102	2,39	615,57	1.471,21
1.3.6.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - SOLO (C)	M3XKM	70030103	1,14	3.077,86	3.508,76
	SUB-TOTAL 1.3					387.963,26
1.4	ESCORAMENTO					
1.4.1	ESTRUTURAS DE ESCORAMENTO-MADEIRA					
1.4.1.1	PONTELETEAMENTO (C)	M2	70040009	8,97	2.002,06	17.958,49
1.4.1.2	ESCORAMENTO DESCONTINUO (C)	M2	70040010	19,92	1.334,71	26.587,37
	SUB-TOTAL 1.4					44.545,86
1.5	ESGOTAMENTO					
1.5.1	AGUAS SUPERFICIAIS					
1.5.1.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFICIE OU SUBMERSAS	HPXH	70050001	2,08	1.200,00	2.472,00
1.5.2	MEIA CANA DE CONCRETO					
1.5.2.1	MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 600MM	M	70050010	108,83	1.485,00	161.612,55
	SUB-TOTAL 1.5					164.084,55
1.6	FUNDACOES E ESTRUTURAS					
1.6.1	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA PEÇAS					
1.6.1.1	CURVA 22°30' , DIÂMETRO 250MM	UN	70070105	181,22	12,00	2.174,64
1.6.1.2	CURVA 22°30' , DIÂMETRO 300MM	UN	70070106	215,55	8,00	1.724,40
1.6.1.3	CURVA 22°30' , DIÂMETRO 350MM	UN	70070107	263,24	1,00	263,24
1.6.1.4	CURVA 45° , DIÂMETRO 400MM	UN	70070114	370,00	1,00	370,00
1.6.1.5	CURVA 90° , DIÂMETRO 400MM	UN	70070120	678,89	2,00	1.357,78
1.6.2	FORMAS PARA CONCRETO					
1.6.2.1	FORMA PLANA DE MADEIRA - APARENTE	M2	70070128	149,47	6,10	911,77
1.6.3	ACÓS PARA CONCRETO					
1.6.3.1	ARMACAO EM ACO CA-50	KG	70070135	9,59	73,20	701,99
1.6.4	PLACAS DE CONCRETO - PROTECAO DA BORDA DA LAGOA					
1.6.4.1	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS EM CONTATO COM AGUA					
1.6.4.1.1	FCK = 25,0 MPA, A/C MAX. 0,55 L/KG - MINIMO DE 320 KG DE CIMENTO/M3	M3	70070147	430,00	1,22	524,60
1.6.5	CAIXA DE ALVENARIA 1/2 TIJOLO					
1.6.5.1	(0,60 X 0,60) M	M	70070255	716,95	9,60	6.882,72
1.6.6	DISPOSITIVOS PARA LAGOA					
1.6.6.1	CAIXA "3" (1,60 X 0,80) M	M	70070264	2.877,69	6,00	17.266,14
1.6.6.2	CAIXA (1,00 X 1,00) M	M		2.016,74	43,25	87.224,01
	SUB-TOTAL 1.6					119.401,29

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.7	ASSENTAMENTO					
1.7.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS DE PVC RIGIDO E PVC RIG. DEFOFO P/REDES DE DISTR. DE AGUA					
1.7.1.1	TUBOS E PECAS PVC, DIAM. 25 MM (3/4")	M		5,12	75,00	384,00
1.7.1.2	TUBOS E PECAS, DIAM. 50 MM - PVC RIGIDO	M	70080023	10,22	440,00	4.496,80
1.7.2	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS E PECAS DE PVC RIGIDO E PVC RIGIDO DEFOFO					
1.7.2.1	TUBOS E PECAS DN 100MM	M	70080085	1,54	9,64	14,85
1.7.2.2	TUBOS E PECAS DN 200MM	M	70080097	3,06	148,90	455,63
SUB-TOTAL 1.7						5.351,28
1.8	PAVIMENTACAO					
1.8.1	REGULARIZACAO E REVESTIMENTO					
1.8.1.1	REVESTIMENTO COM BRITA	M3	70090050	92,97	1.084,21	100.799,00
1.8.2	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO					
1.8.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIAS	M	70090061	9,42	4.336,84	40.853,03
1.8.2.2	FORNECIMENTO DE GUIAS	M	70090062	26,00	4.336,84	112.757,84
1.8.2.3	CONSTRUCAO DE SARJETAS	M3	70090063	600,01	346,95	208.171,79
SUB-TOTAL 1.8						462.581,66
1.9	FECHAMENTO					
1.9.1	ALVENARIA					
1.9.1.1	ALVENARIA DE ELEVACAO, 1/2 TIJOLO COMUM	M2	70110005	124,47	30,00	3.734,10
SUB-TOTAL 1.9						3.734,10
1.10	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICIES					
1.10.1	PISOS, TETOS E PAREDES					
1.10.1.1	CHAPISCO	M2	70120002	14,69	60,00	881,40
1.10.1.2	EMBOCO	M2	70120003	51,48	60,00	3.088,80
1.10.1.3	REBOCO	M2	70120004	32,22	60,00	1.933,20
1.10.1.4	PINTURA LATEX, SEM MASSA CORRIDA	M2	70120035	32,88	30,00	985,80
SUB-TOTAL 1.10						6.889,20
1.11	URBANIZACAO					
1.11.1	PORTOES, CERCAS, MUROS E ALAMBRADOS					
1.11.1.1	PORTAO DE TELA	M2	70150001	494,86	10,50	5.196,03
1.11.1.2	CERCA DE ARAME FARPADO - 5 FIOS	M	70150002	30,20	1.332,00	40.226,40
1.11.2	PAISAGISMO					
1.11.2.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	70150012	10,75	6.175,00	66.381,25
1.11.2.2	PLANTIO DE ARBUSTOS H <= 1,00M	un.	70150013	56,04	50,00	2.802,00
SUB-TOTAL 1.11						114.605,68
1.12	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
1.12.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM HIDRÁULICA					
1.12.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1.12.1.1.1	Tubulações Externas					
1.12.1.1.1.1	Curva 22°30' com bolsas JE DN 250mm FºFº	un.	50722	573,87	12,00	6.886,48
1.12.1.1.1.2	Curva 22°30' com bolsas JE DN 300mm FºFº	un.	50723	705,06	8,00	5.640,49
1.12.1.1.1.3	Curva 22°30' com bolsas JE DN 350mm FºFº	un.	50724	1.402,73	1,00	1.402,73
1.12.1.1.1.4	Curva 45° com bolsas JE DN 400mm FºFº	un.	50742	2.061,23	1,00	2.061,23
1.12.1.1.1.5	Curva 90° com bolsas JE DN 400mm FºFº	un.	50758	3.526,51	2,00	7.053,02
1.12.1.1.1.6	Válvula de gaveta DN 300mm c/bolsas JE	un.	56517	5.841,19	1,00	5.841,19
1.12.1.1.1.7	Válvula de gaveta DN 350mm c/bolsas JE	un.		9.569,65	1,00	9.569,65
1.12.1.1.1.8	Tubo DN 100mm PVC cor ocre	m	33251	16,12	9,64	155,36
1.12.1.1.1.9	Tubo DN 200mm PVC cor ocre	m	33254	52,88	148,90	7.874,04
1.12.1.1.1.10	Tubo DN 250mm PVC cor ocre	m	33255	90,89	771,56	70.127,71
1.12.1.1.1.11	Tubo DN 300mm PVC cor ocre	m	33256	145,79	221,95	32.357,76
1.12.1.1.1.12	Tubo DN 350mm PVC cor ocre	m	33257	218,66	206,16	45.079,21
1.12.1.1.1.13	Tubo DN 400mm PVC cor ocre	m	33258	234,13	186,59	43.687,04
1.12.1.1.2	Tubulação de distribuição da ETE					
1.12.1.1.2.1	Água Fria - Externo					
1.12.1.1.2.1.1	Cotovelo 90° P/B DN 2" pba	un.		13,01	6,00	78,08
1.12.1.1.2.1.2	Curva 22°30' DN 2" P/B pba	un.		15,02	8,00	120,12
1.12.1.1.2.1.3	Curva 22°30' DN 1" soldável pba	un.		0,72	5,00	3,58
1.12.1.1.2.1.4	Cotovelo 90° soldável DN 1" pba	un.		0,51	5,00	2,53
1.12.1.1.2.1.5	Tubo PVC soldável DN 1" pba	m		2,76	75,00	207,08
1.12.1.1.2.1.6	Tubo PVC P/B DN 2" pba	m		8,33	440,00	3.663,88
SUB-TOTAL 1.12						241.811,18
1.13	FORNECIMENTO E MONTAGEM ELÉTRICA					
1.13.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
1.13.1.1	ENTRADA DE ENERGIA					
1.13.1.1.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO E ACESSÓRIOS					
1.13.1.1.1.1	Poste de concreto armado duplo T, altura 7,5m, esforço mecânico no topo					
1.13.1.1.1.1.1	200dan, padrão CPFL	pc		1.747,64	1,00	1.747,64
1.13.1.1.2	MEDICAO E ACESSÓRIOS					
1.13.1.1.2.1	Caixa de Medição, conforme padrões construtivos da CPFL Eletricidade	pc		1.821,93	1,00	1.821,93
1.13.1.1.2.2	Disjuntor termomagnético tripolar, elementos térmicos e magnéticos fixos, capacidade de interrupção conforme NEMA IEC 60947-2 220-240Vca 18.0/5.0kA Identificado como OD1, corrente nominal 60A	pc		1.593,00	1,00	1.593,00

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

2839



ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.13.1.1.2.3	Porta de ferro, 2x0.90x0.90m, para conjunto de medição padrão CPFL com ventilação, trinco e tranca para cadeado.	m2		614,79	1,70	1.045,14
1.13.1.1.2.4	Cadeado 45,0mm	pc		37,71	2,00	75,42
1.13.1.1.2.5	Pintura a óleo em duas demãos	m2		57,46	6,80	390,73
1.13.1.1.2.6	Placa de advertência "Perigo de Morte", com símbolos usuais de indicação de tal perigo.	pc		50,45	1,00	50,45
1.13.1.1.3	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO					
1.13.1.1.3.1	Cabeçote de alumínio de 2"	pc		34,40	1,00	34,40
1.13.1.1.4	BUCHA PARA ELETRODUTO.					
1.13.1.1.4.1	Bucha para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
1.13.1.1.4.1.1	- diâmetro nominal ø20mm - ø1/2"	pc		5,55	5,00	27,75
1.13.1.1.4.1.2	- diâmetro nominal ø60mm - ø2"	pc		21,14	5,00	105,70
1.13.1.1.5	TERMINAL PARA CABOS DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO.					
1.13.1.1.5.1	Terminal a compressão para cabos de força de baixa tensão, de cobre, com 01 (um) furo de fixação e 01 (uma) compressão.					
1.13.1.1.5.1.1	- para cabos 16.0 mm ²	pc		10,18	17,00	173,06
1.13.1.1.6	DIVERSOS					
1.13.1.1.6.1	Fita isolante auto-fusão 3M com 10 m	rl		40,35	1,00	40,35
1.13.1.1.6.2	Fita isolante 3M com 5 m na cor verde	rl		15,14	1,00	15,14
1.13.1.1.6.3	Fita isolante 3M com 5 m na cor amarela	rl		15,14	3,00	45,42
1.13.1.1.6.4	Fita isolante 3M com 20 m na cor vermelha	rl		75,67	3,00	227,01
1.13.1.1.6.5	Fita isolante 3M com 20 m na cor preta	rl		75,67	3,00	227,01
1.13.1.1.7	CONDUTOR ELÉTRICO PARA CIRCUITOS EM BAIXA TENSÃO.					
1.13.1.1.7.1	Condutor elétrico para circuitos de baixa tensão, de cobre, tempera mole, singelo formação em fios encordoados classe 2, isolamento e capa externa em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime contínuo 70°C, temperatura máxima em sobrecarga 160°C, temperatura máxima em curto circuito 160°C, tensão nominal 0.6/1.0kV, especificação aplicável NBR.7288					
1.13.1.1.7.1.1	Singelo 16.0 mm ²	m	30348	7,48	1.450,00	10.838,75
1.13.1.1.7.1.2	1X(2x#2.5) mm2	m	30344	3,02	155,00	467,48
1.13.1.1.8	CONDUTOR DE CONTROLE					
1.13.1.1.8.1	Cabo de controle com fio de proteção, blindado, isolamento e capa externa em PVC, velas coloridas, classe de tensão de isolamento 0.6/1.0kV.					
1.13.1.1.8.1.1	1X(2x#1.5) mm2 Blindado	m		3,68	385,00	1.416,80
1.13.1.1.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO					
1.13.1.1.9.1	Eletroduto de aço galvanizado para instalações aparentes, executado em aço carbono, com ou sem costura, revestimento externo com zinco por imersão a quente, revestimento interno com zinco por imersão a quente ou leiton; nos eletrodutos com costura a solda será contínua e somente na longitudinal, devendo o revestimento interno tomar uniforme o cordão de solda, fornecido em barras de 3.0m de comprimento com luva numa das extremidades, especificação aplicável NBR.5624					
1.13.1.1.9.1.1	- diâmetro nominal ø2"	bar		224,00	3,00	672,00
1.13.1.1.10	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO					
1.13.1.1.10.1	Curva 90° para eletroduto de aço galvanizado, sem costura, tipo pesado, rosca gás, fornecida com luvas.					
1.13.1.1.10.1.1	- diâmetro nominal ø2"	pc		52,95	2,00	105,90
1.13.1.1.11	DIVERSOS.					
1.13.1.2	IMPLANTAÇÃO					
1.13.1.2.1	CONDUTOR ELÉTRICO PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO					
1.13.1.2.1.1	Condutor elétrico para circuitos de iluminação e tomadas de uso geral e específicas, de cobre, tempera mole, em fios encordoados, isolamento em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime contínuo 70°C, temperatura máxima em sobrecarga 100°C, tensão nominal 450/750V, especificação aplicável NBR.6148					
1.13.1.2.1.1.1	1x(3x4.0)mm2	m		7,36	370,00	2.723,20
1.13.1.2.1.1.2	1x25.0mm2	m		21,55	10,00	215,50
1.13.1.2.2	TERMINAL PARA CABOS DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO.					
1.13.1.2.2.1	Terminal a compressão para cabos de força de baixa tensão, de cobre, com 01 (um) furo de fixação e 01 (uma) compressão.					
1.13.1.2.2.1.1	- para cabos 16.0 mm2	pc		3,40	10,00	34,00
1.13.1.2.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.					

Página 3 de 15.

1.13.1.3.16.1	Suporte para pintura, tipo tubular, em aço galvanizado a fogo	pc		3,08	14,00	43,12
1.13.1.3.17	SAPATA PARA PERFILADO					
1.13.1.3.17.1	Sapata externa 4 furos, em aço galvanizado a fogo	pc		18,06	8,00	144,48
1.13.1.3.18	SAIDA HORIZONTAL					

Página 5 de 15.

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

2835

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.13.1.2.3.1	Eletroduto de PVC rígido para instalações embutidas, tipo pesado, roscável, antichama, classe B, cor preta, fornecido em barras de 3.0m de comprimento com luva numa das extremidades, especificação aplicável NBR 6150.					
1.13.1.2.3.1.1	- diâmetro nominal ø30mm	bar		15,64	1,00	15,64
1.13.1.2.3.1.2	- diâmetro nominal ø40mm	bar		15,64	2,00	31,28
1.13.1.2.3.1.3	- diâmetro nominal ø60mm	bar		61,35	3,00	184,05
1.13.1.2.4	ELETRODUTO CORRUGADO EM PEAD					
1.13.1.2.4.1	Eletrodutos para instalações subterrâneas de seção circular, corrugado, flexível e impermeável, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD).					
1.13.1.2.4.1.1	- diâmetro nominal ø30mm - ø1.1/4"	m		12,42	370,00	4.595,40
1.13.1.2.4.1.2	- diâmetro nominal ø40mm - ø1.1/2"	m		12,42	545,00	6.768,90
1.13.1.2.4.1.3	- diâmetro nominal ø50mm - ø2"	m		21,38	290,00	6.200,20
1.13.1.2.5	CURVA 90o PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.					
1.13.1.2.5.1	Curva 90o para eletroduto de PVC rígido, tipo pesado, roscável, cor preta, conforme EB-744 e NBR.6150.					
1.13.1.2.5.1.1	- diâmetro nominal ø30mm	pc		4,04	3,00	12,12
1.13.1.2.5.1.2	- diâmetro nominal ø40mm	pc		6,11	6,00	36,66
1.13.1.2.5.1.3	- diâmetro nominal ø60mm	pc		10,29	6,00	61,74
1.13.1.2.6	BUCHA PARA ELETRODUTO.					
1.13.1.2.6.1	Bucha para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
1.13.1.2.6.1.1	- diâmetro nominal ø30mm	pc		6,94	3,00	20,82
1.13.1.2.6.1.2	- diâmetro nominal ø40mm	pc		23,53	6,00	141,18
1.13.1.2.6.1.3	- diâmetro nominal ø60mm	pc		23,53	6,00	141,18
1.13.1.2.7	ARRUELA PARA ELETRODUTO.					
1.13.1.2.7.1	Arruela para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
1.13.1.2.7.1.1	- diâmetro nominal ø30mm	pc		5,55	3,00	16,65
1.13.1.2.7.1.2	- diâmetro nominal ø40mm	pc		18,82	6,00	112,92
1.13.1.2.7.1.3	- diâmetro nominal ø60mm	pc		18,82	6,00	112,92
1.13.1.2.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.					
1.13.1.2.8.1	Luva para eletroduto de PVC rígido, tipo pesado, roscável, cor preta.					
1.13.1.2.8.1.1	- diâmetro nominal ø30mm	pc		2,40	6,00	14,40
1.13.1.2.8.1.2	- diâmetro nominal ø40mm	pc		6,30	12,00	75,60
1.13.1.2.8.1.3	- diâmetro nominal ø60mm	pc		6,30	12,00	75,60
1.13.1.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO					
1.13.1.2.9.1	Caixa de inspeção do aterramento, em PVC rígido, diâmetro ø300mm x 300mm, com tampa de ferro fundido.	pc		152,64	9,00	1.373,76
1.13.1.2.10	HASTE DE ATERRAMENTO					
1.13.1.2.10.1	Haste de aterramento, tipo "COOPERWELD", de aço recoberto por fusão de espessa camada de cobre, diâmetro nominal ø3/4", comprimento 3000mm, fornecida com conector para ligação elétrica direta.	pc		171,71	9,00	1.545,39
1.13.1.2.11	LUMINÁRIA EXTERNA					
1.13.1.2.11.1	Luminária fechada, corpo, pescoço e alojamento para equipamento em alumínio fundido, refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, receptáculo da lâmpada reforçado, de porcelana, fixado ao dispositivo de focalização, globo prismático de vidro resistente a choques térmicos, fixado ao aro, aro de alumínio fundido fixado ao corpo por meio de pinos que funcionam como dobradiças, com parafusos de travamento, fecho automático de pressão, juntas vedadoras resistentes ao calor e ao envelhecimento, fornecida com lâmpada a vapor de sódio de 250W e reator, 220V.	pc		1.586,11	4,00	6.344,44
1.13.1.2.12	POSTE METÁLICO					
1.13.1.2.12.1	Poste cônico contínuo, circular curvo simples, projetado com braço de diâmetro nominal na extremidade de 2"(60,3mm), dimensionado para resistir a ventos de velocidades variáveis conforme norma brasileira NB.182(ABNT), fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, acabamento zincado a fogo, com flange de fixação com chumbadores e janela de inspeção com base fusível e fusível DIAZED 2x4.0A, altura útil 7.0m.	pc		1.589,02	4,00	6.356,08
1.13.1.2.13	CHUMBADOR PARA POSTE METÁLICO.					
1.13.1.2.13.1	Chumbador para poste metálico, 3/4"Vx420mm, fornecido com porca e arruela.	pc		70,26	16,00	1.124,16
1.13.1.2.14	DIVERSOS.					
1.13.1.3	ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS					
1.13.1.3.1	CONDUTOR ELÉTRICO PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO e ATERRAMENTO					

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

2836

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.13.1.3.1.1	Condutor elétrico para circuitos de iluminação e tomadas de uso geral e específicas, de cobre, tempera mole, sólido até 4.0mm ² , acima de 4.0mm ² em fios encordoados, isolamento em composto termoplástico de cloreto de polivítila (PVC), em cores, temperatura máxima em regime contínuo 70oC, temperatura máxima em sobre carga 100oC, temperatura máxima em curto-circuito 160oC, tensão nominal 450/750V, especificação aplicável NBR.6148					
1.13.1.3.1.1.1	- 2.5 mm ²	m		2,16	500,00	1.080,00
1.13.1.3.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
1.13.1.3.2.1	Eletroduto de PVC rígido para instalações embutidas, tipo pesado, roscável, antichama, classe B, cor preta, fornecido em barras de 3.0m de comprimento com luva numa das extremidades, especificação aplicável NBR.6150.					
1.13.1.3.2.1.1	- diâmetro nominal ø25mm	bar		23,34	7,00	163,38
1.13.1.3.3	CURVA 90o PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
1.13.1.3.3.1	Curva 90o para eletroduto de PVC rígido, tipo pesado, roscável, cor preta, conforme EB-744 e NBR.6150.					
1.13.1.3.3.1.1	- diâmetro nominal ø25mm	pc		4,04	20,00	80,80
1.13.1.3.4	BUCHA PARA ELETRODUTO					
1.13.1.3.4.1	Bucha para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
1.13.1.3.4.1.1	- diâmetro nominal ø25mm	pc		6,94	10,00	69,40
1.13.1.3.5	ARRUELA PARA ELETRODUTO					
1.13.1.3.5.1	Arruela para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
1.13.1.3.5.1.1	- diâmetro nominal ø25mm	pc		5,55	10,00	55,50
1.13.1.3.6	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
1.13.1.3.6.1	Luva para eletroduto de PVC rígido, tipo pesado, roscável, cor preta.					
1.13.1.3.6.1.1	- diâmetro nominal ø25mm	pc		2,40	30,00	72,00
1.13.1.3.7	SUPORTE PARA ELETRODUTOS					
1.13.1.3.7.1	Braçadeira em alumínio, tipo "UNHA", com base.					
1.13.1.3.7.1.1	- diâmetro nominal ø25mm	pc		4,60	30,00	138,00
1.13.1.3.8	LUMINÁRIA INTERNA FLUORESCENTE					
1.13.1.3.8.1	Luminária para 02(duas) lâmpadas fluorescentes de 32W, própria para instalação sobreposta em lage, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, equipada com reator duplo eletromagnético de partida rápida, alto fator de potência (>0.92), tensão de alimentação 220V.	pc		147,45	7,00	1.032,15
1.13.1.3.9	CONDULETE COM EQUIPAMENTO					
1.13.1.3.9.1	Condutele em alumínio com equipamento, corpo e tampa em alumínio injetado, guarnição em neoprene entre o corpo e a tampa, rosca gás, acabamento na cor natural.					
1.13.1.3.9.1.1	- tipo "E", diametro 3/4", com interruptor bipolar simples	pc		46,39	2,00	92,78
1.13.1.3.9.1.2	- tipo "E", diametro 3/4", com tomada polarizada 2P+T e universal	pc		33,27	4,00	133,08
1.13.1.3.10	TOMADA DE USO ESPECÍFICO					
1.13.1.3.10.1	Tomada de uso específico, para acoplamento de bomba dosadora de cloro, polarizada, tipo industrial, TGVP, F+N+T, 15A, 220V	pc		78,15	2,00	156,30
1.13.1.3.11	PLUG POLARIZADO					
1.13.1.3.11.1	Plug polarizado, a ser montado no cabo da bomba dosadora de cloro, polarizado, tipo industrial, F+N+T, 15A, 220V	pc		49,03	2,00	98,06
1.13.1.3.12	RELÉ FOTOELÉTRICO					
1.13.1.3.12.1	Relé fotoelétrico, sensibilidade liga 3 a 15lux, sensibilidade desliga de 15 a 60 lux, próprio para instalação ao tempo.	pc		49,69	1,00	49,69
1.13.1.3.13	PERFILADO PERFURADO					
1.13.1.3.13.1	Perfilado perfurado, em chapa de aço galvanizada a fogo, chapa 12MSG, fornecido em barras de 3.000mm de comprimento					
1.13.1.3.13.1.1	- seção transversal 38x38mm	m		32,64	24,00	783,36
1.13.1.3.14	SUPORTE PARA LUMINÁRIA					
1.13.1.3.14.1	Suporte para luminária em perfilado, h=100mm, em aço galvanizado a fogo	pc		3,59	14,00	50,26
1.13.1.3.15	PEÇA OMEGA					
1.13.1.3.15.1	Peça omega, para a fixação do vergalhão a lage, em aço galvanizado a fogo	pc		5,04	14,00	70,56
1.13.1.3.16	SUPORTE PARA PERFILADO					
1.13.1.3.16.1	Suporte para perfilado, h=100mm, em aço galvanizado a fogo	pc		3,08	14,00	43,12
1.13.1.3.17	SAPATA PARA PERFILADO					
1.13.1.3.17.1	Sapata externa 4 furos, em aço galvanizado a fogo	pc		18,06	8,00	144,48
1.13.1.3.18	SAIDA HORIZONTAL					

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.13.1.3.18.1	Saída horizontal para perfilado, 3/4", em aço galvanizado a fogo	pc		7,92	8,00	63,36
1.13.1.3.19	VERGALHÃO					
1.13.1.3.19.1	Vergalhão, rosca total, diâmetro 3/8", em aço galvanizado a fogo, fornecido em barras de 3,0m de comprimento	m		28,46	6,00	170,76
1.13.1.3.20	CAIXA COM TOMADA PARA PERFILADO					
1.13.1.3.20.1	Caixa com tomada para perfilado com tomada polarizada 2P+T e universal	pc		80,71	7,00	564,97
1.13.1.3.21	PLUG					
1.13.1.3.21.1	Plug polarizado, 2P+T e universal, 15A	pc		21,24	7,00	148,68
1.13.1.3.22	CHUMBADOR					
1.13.1.3.22.1	Chumbador rosca interna ø3/8"x40mm, em aço inoxidável.	pc		13,11	100,00	1.311,00
1.13.1.3.23	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA					
1.13.1.3.23.1	Parafuso cabeça sextavada, ø3/8"x1", em aço inoxidável.	pc		10,10	100,00	1.010,00
1.13.1.3.24	ARRUELA LISA					
1.13.1.3.24.1	- ø5/32", cadmiada	pc		0,76	50,00	38,00
1.13.1.3.24.2	- ø1/4", cadmiada	pc		0,90	10,00	9,00
1.13.1.3.24.3	- ø3/8", aço inoxidável	pc		3,52	50,00	176,00
1.13.1.3.25	ARRUELA DE PRESSÃO					
1.13.1.3.25.1	- ø5/32", cadmiada	pc		0,30	50,00	15,00
1.13.1.3.25.2	- ø1/4", cadmiada	pc		0,35	10,00	3,50
1.13.1.3.25.3	- ø3/8", aço inoxidável	pc		3,52	50,00	176,00
1.13.1.3.26	PORCA SEXTAVADA					
1.13.1.3.26.1	- ø5/32", cadmiada	pc		0,76	50,00	38,00
1.13.1.3.26.2	- ø1/4", cadmiada	pc		0,90	10,00	9,00
1.13.1.3.27	PORCA LOSANGULAR					
1.13.1.3.27.1	Porca losangular com pino, ø1/4", aço galvanizado a fogo	pc		2,58	10,00	25,80
1.13.1.3.28	DIVERSOS					
1.13.1.3.28.1	Acessórios para fixação, isolamento, etc.	gb		2.514,97	1,00	2.514,97
1.13.1.4	EQUIPAMENTOS					
1.13.1.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E TOMADAS 1 - QTL 101					
1.13.1.4.1.1	Quadro de Distribuição de Luz e Tomadas 1 - QTL 101, conforme Especificação Técnica.	cjto		5.324,77	1,00	5.324,77
1.13.1.4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E TOMADAS 2 - QTL 201					
1.13.1.4.2.1	Quadro de Distribuição de Luz e Tomadas 2 - QTL 201, conforme Especificação Técnica.	cjto		5.135,68	1,00	5.135,68
SUB-TOTAL 1.13						80.602,28
1.14	TANQUE DE CONTATO					
1.14.1	OBRAS CIVIS					
1.14.1.1	CONSTRUÇÃO COMPLETA DO TANQUE DE CONTATO CONF. DES. PROJETO	un.	cotação	122.372,67	1,00	122.372,67
1.14.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
1.14.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1.14.2.1.1	Tanque de Contato					
1.14.2.1.1.1	Curva 90° DN 100mm FºFº c/ flanges PN-10	pç		139,52	1,00	139,52
1.14.2.1.1.2	Registro chato de gaveta c/ flanges DN 100mm e acessórios FºFº	un.		643,45	1,00	643,45
1.14.2.1.1.3	Tubo de PVC defofo - 100mm - 1,75m	pç		769,93	3,00	2.309,80
1.14.2.1.1.4	Tubo de PVC defofo - 300 mm - 1,75m	pç		1.993,49	1,00	1.993,49
SUB-TOTAL 1.14						127.458,93
1.15	CASA DE QUÍMICA					
1.15.1	OBRAS CIVIS					
1.15.1.1	CONSTRUÇÃO COMPLETA DA CASA DE QUÍMICA CONF. DES. PROJETO	m²	PINI - nov/17	2.027,25	14,00	28.381,44
1.15.1.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
1.15.1.1.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1.15.1.1.1.1.1	Sistema de Desinfecção					
1.15.1.1.1.1.1.1	Adaptador p/tubulação flexível DN 1/2" de polipropileno	pç		1,80	6,00	10,82
1.15.1.1.1.1.1.2	Cotovelo com rosca BSP DN 1/2" polipropileno	pç		1,17	5,00	5,83
1.15.1.1.1.1.1.3	Curva 90° PVC 1" soldável	un.		1,80	1,00	1,80
1.15.1.1.1.1.1.4	Curva 90° PVC 1" soldável c/ rosca	un.		5,13	1,00	5,13
1.15.1.1.1.1.1.5	Niple paralelo c/ rosca BSP DN 1/2" polipropileno	pç		4.046,13	1,00	4.046,13
1.15.1.1.1.1.1.6	Te c/ rosca BSP DN 1/2" polipropileno	pç		1,64	1,00	1,64
1.15.1.1.1.1.1.7	Tubo PVC 1"	m		2,76	1,00	2,76
1.15.1.1.1.1.1.8	Tubulação flexível DN 1/2"	m		1,84	5,00	9,19
1.15.1.1.1.1.1.9	Tubulação rígida de polipropileno DN 1/2" com rosca BSP	m		1,97	11,00	21,66
1.15.1.1.1.1.1.10	União c/ rosca BSP DN 1/2" polipropileno	pç		4,40	3,00	13,20
1.15.1.1.1.1.1.11	Válvula de retenção c/ rosca BSP DN 1/2" polipropileno	pç		41,23	1,00	41,23
1.15.1.1.1.1.1.12	Válvula de retenção vertical c/ crivo DN 1/2" polipropileno	pç		41,23	2,00	82,46
1.15.1.1.1.1.1.13	Válvula diafragma c/ rosca BSP DN 1/2" polipropileno	pç		14,83	2,00	29,66
1.15.1.1.1.1.1.14	Bombas dosadoras	un.		3.003,00	4,00	12.012,00

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.15.1.1.1.1.15	Niple paralelo c/roscas BSP DN 1/2" FºGº c/rev.interno de teflon	pç		2,24	1,00	2,24
1.15.1.1.1.1.16	Torneira de jardim	un.		54,40	1,00	54,40
1.15.1.1.1.1.17	Válvula de injeção c/roscas BSP DN 1/2" teflon	pç		20,22	1,00	20,22
1.15.1.1.1.1.18	Tanque de lavagem em aço Inóx	un.		1.252,37	1,00	1.252,37
1.15.1.1.1.1.19	Tanque estacionário em fibra de vidro 5,3 m³ p/cloro	un.		4.676,53	1,00	4.676,53
1.15.1.1.1.1.20	Caixa d'água 300 litros pvc	un.		260,11	2,00	520,21
SUB-TOTAL 1.15						51.190,92
1.16	LABORATÓRIO E PORTARIA					
1.16.1	OBRAS CIVIS					
1.16.1.1	CONST. COMPLETA DO LABORAT. E DEPOSITO DE FERRAMENTAS CONF.DES.PROJETO	m²	PINI - nov/17	2.027,25	12,00	24.326,95
1.16.1.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
1.16.1.1.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1.16.1.1.1.1.1	Laboratório e Portaria					
1.16.1.1.1.1.1.1	Bacia Sanitária	un.		306,88	1,00	306,88
1.16.1.1.1.1.1.2	Lavatório	un.		255,55	1,00	255,55
1.16.1.1.1.1.1.3	Papeleira	un.		54,66	1,00	54,66
1.16.1.1.1.1.1.4	Pia de Aço Inóx	un.		3.988,26	1,00	3.988,26
1.16.1.1.1.1.1.5	Adaptador sold. com flange fixo p/cx. d'água DN 20mm	un.		5,13	2,00	10,25
1.16.1.1.1.1.1.6	Adaptador sold. com flange fixo p/cx. d'água DN 40mm	un.		11,24	2,00	22,48
1.16.1.1.1.1.1.7	Caixa d'água 500 litros fibrocimento	un.		353,58	1,00	353,58
1.16.1.1.1.1.1.8	Caixa de descarga	un.		131,78	1,00	131,78
1.16.1.1.1.1.1.9	Cotovelo 90º soldável DN 20mm	un.		1,08	3,00	3,23
1.16.1.1.1.1.1.10	Cotovelo 90º soldável DN 40mm	un.		1,39	5,00	6,93
1.16.1.1.1.1.1.11	Raio seco DN 40mm	un.		30,39	1,00	30,39
1.16.1.1.1.1.1.12	Te soldável DN 20mm	un.		0,68	3,00	2,05
1.16.1.1.1.1.1.13	Te soldável DN 40mm	un.		4,85	1,00	4,85
1.16.1.1.1.1.1.14	Torneira de boia DN 20mm	un.		81,48	1,00	81,48
1.16.1.1.1.1.1.15	Torneira de lavagem DN 20mm	un.		55,17	1,00	55,17
1.16.1.1.1.1.1.16	Torneira de lavatório DN 20mm	un.		57,63	1,00	57,63
1.16.1.1.1.1.1.17	Torneira de pia DN 20mm	un.		57,63	1,00	57,63
1.16.1.1.1.1.1.18	Tubo PVC soldável DN 20mm	m		1,83	20,00	36,52
1.16.1.1.1.1.1.19	Tubo PVC soldável DN 40mm	m		3,00	5,00	15,02
1.16.1.1.1.1.1.20	Válvula de gaveta DN 20mm	un.		67,28	3,00	201,83
1.16.1.1.1.1.1.21	Válvula de gaveta DN 40mm	un.		109,89	1,00	109,89
1.16.1.1.1.1.1.22	Caixa sifonada DN 150 x 50mm	un.		37,49	1,00	37,49
1.16.1.1.1.1.1.23	Curva 45º DN 100mm	un.		27,03	1,00	27,03
1.16.1.1.1.1.1.24	Joelho 45º DN 40mm	un.		1,77	1,00	1,77
1.16.1.1.1.1.1.25	Joelho 90º DN 40mm	un.		1,39	4,00	5,54
1.16.1.1.1.1.1.26	Joelho 90º DN 75mm	un.		4,25	3,00	12,74
1.16.1.1.1.1.1.27	Redução longa DN 100 x 50mm	un.		4,59	1,00	4,59
1.16.1.1.1.1.1.28	Te sanitário DN 100 x 75mm	un.		5,28	1,00	5,28
1.16.1.1.1.1.1.29	Te sanitário DN 100mm	un.		10,88	1,00	10,88
1.16.1.1.1.1.1.30	Tubo PVC rígido DN 100mm	m		9,21	15,00	138,11
1.16.1.1.1.1.1.31	Tubo PVC rígido DN 40mm	m		3,23	6,00	19,40
1.16.1.1.1.1.1.32	Tubo PVC rígido DN 75mm	m		7,32	6,00	43,89
SUB-TOTAL 1.16						30.419,73
1.17	CALHA PARSHAL DE SAIDA					
1.17.1	OBRAS CIVIS					
1.17.1.1	CONSTRUCAO COMPLETA DA CALHA PARSHAL DE SAIDA CONF.DES.PROJETO	GB		6.520,99	1,00	6.520,99
1.17.1.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
1.17.1.1.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1.17.1.1.1.1.1	Calha Parshall de saída					
1.17.1.1.1.1.1.1	Calha Parshall 9" fibra de vidro	un.		2.145,00	1,00	2.145,00
1.17.1.1.1.1.1.2	Guarda corpo tubular FºGº	m		374,31	6,80	2.545,29
1.17.1.1.1.1.1.3	Toco PVC DN 1"	m		2,76	0,35	0,97
1.17.1.1.1.1.1.4	Toco PVC DN 6"	m		25,23	1,15	29,02
SUB-TOTAL 1.17						11.241,27
1.18	DISPOSITIVO DE ENTRADA NAS LAGOAS (PILARES)					
1.18.1	OBRAS CIVIS					
1.18.1.1	CONSTRUCAO COMPLETA DO DISPOSITIVO DAS LAGOAS CONF.DES.PROJETO	GB		2.139,26	1,00	2.139,26
SUB-TOTAL 1.18						2.139,26
1.19	ESTRUTURA DE SAIDA DAS LAGOAS					
1.19.1	OBRAS CIVIS					
1.19.1.1	CONSTRUCAO COMPLETA DA ESTRUTURA DE SAIDA (total de 10 unidades)					
1.19.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M	m3	70030051	73,22	25,20	1.845,14
1.19.1.1.2	COMPACTAÇÃO EM ÁREAS, SEM CONTROLE DO G.C.	m3	70030038	3,35	6,00	20,10
1.19.1.1.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA C)	m3	70070054	140,57	3,60	506,05
1.19.1.1.4	FÔRMA PLANA DE MADEIRA - ESTRUTURA	m2	70070127	106,76	180,00	19.216,80
1.19.1.1.5	CONCRETO ESTRUTURAL P/ ESTRUTURAS EM CONTATO COM ESGOTO, GASES AGRESSIVOS	m3	70070150	460,44	24,00	11.050,56
1.19.1.1.6	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO	kg	70070137	6,90	1.440,00	9.936,00

2839

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1.19.1.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
1.19.1.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1.19.1.2.1.1	Estutura de saída da Lagoa - 10 un.					
1.19.1.2.1.1.1	Grade removível em fibra de vidro (0,84x0,90m)	un.		678,29	10,00	6.782,83
1.19.1.2.1.1.2	Grade removível em fibra de vidro (0,84x0,60m)	un.		446,25	10,00	4.462,48
1.19.1.2.1.1.3	Stop-Log 1,40 x 0,93m e= 0,035 madeira - 4 un.	m²		243,50	15,50	3.774,19
					SUB-TOTAL 1.19	57.594,25
1.20	IMPERMEABILIZAÇÃO COM GEOMEMBRANA					
1.20.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS, INCLUINDO DRENOS, CONFORME PROJETO	m²		42,87	57.344,00	2.458.309,78
					SUB-TOTAL 1.20	2.458.309,78
					SUB-TOTAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	4.517.528,31
2	ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO					
2.1	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1.1	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS - TIPO 2	GB	%	1.210.942,43	3%	36.328,27
					SUB-TOTAL 2.1	36.328,27
2.2	SERVICOS TECNICOS					
2.2.1	LOCAÇÃO E CADASTRO					
2.2.1.1	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS ESPECIAIS	DIA	70010004	982,89	6,00	5.897,34
					SUB-TOTAL 2.2	5.897,34
2.3	SERVICOS PRELIMINARES					
2.3.1	TRANSITO E SEGURANCA					
2.3.1.1	SINALIZACAO DE TRANSITO	UM	70020004	2,36	50,00	118,00
					SUB-TOTAL 2.3	118,00
2.4	MOVIMENTO DE TERRA					
2.4.1	ESCOVAÇÃO EM GERAL					
2.4.1.1	RASPAGEM DA CAMADA SUPERFICIAL	M2	70030041	1,41	1.400,00	1.974,00
2.4.2	ESCOVAÇÃO MANUAL P/EE EM ADUELAS SUCESSIVAS					
2.4.2.1	ALÉM DE 2,00M ATÉ 4,00M DE PROFUNDIDADE	M3	70030056	151,19	90,00	13.607,10
2.4.3	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE POÇOS E CAVAS					
2.4.3.1	ALÉM DE 2,00M ATÉ 4,00M DE PROFUNDIDADE	M3	70030004	16,50	998,60	16.478,90
2.4.4	ATERROS E RECOBRIMENTOS					
2.4.4.1	ATERRO COMPACTADO SEM CONTROLE	M3	70030018	19,24	180,00	3.655,60
2.4.4.2	ATERRO COMPACTADO COM CONTROLE DO G.C. >= 95% DO E.N.C.	M3	70030020	22,82	30,00	684,60
					SUB-TOTAL 2.4	36.398,20
2.5	ESCORAMENTO					
2.5.1	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO-MADEIRA					
2.5.1.1	ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2	70040010	19,92	34,27	682,66
2.5.2	ESTRUTURAS DE ESCORAMENTO METÁLICO-MADEIRA P/POÇOS E CAVAS					
2.5.2.1	ESCORAMENTO C/1 QUADRO - LONGARINAS E ESTRONCAS METÁLICAS	M2	70040031	200,60	108,38	21.741,03
2.5.2.2	ESCORAMENTO DE ESTRUTURAS	M2	70040031	200,60	89,33	17.919,60
					SUB-TOTAL 2.5	40.343,29
2.6	ESGOTAMENTO					
2.6.1	ÁGUA SUPERFICIAIS					
2.6.1.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS SUBMERSAS	HPXH	70050001	2,06	480,00	988,80
					SUB-TOTAL 2.6	988,80
2.7	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.7.2	LASTROS					
2.7.2.1	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	70070048	165,88	32,71	5.425,28
2.7.2.2	TAPETE DE ARGAMASSA	M3	70070056	485,04	3,65	1.770,40
2.7.3	FORMAS PARA CONCRETO					
2.7.3.1	FORMA PLANA DE MADEIRA-ESTRUTURA	M2	70070127	106,76	73,14	7.808,43
2.7.3.2	FORMA CURVA DE MADEIRA-ESTRUTURA	M2	70070129	188,48	147,68	27.830,96
2.7.4	AÇOS PARA CONCRETO					
2.7.4.1	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	KG	70070135	9,59	2.282,40	21.888,22
2.7.5	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL					
2.7.5.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL-MIN. 150KG DE CIMENTO/M3	M3	70070142	346,20	1,48	512,79
2.7.6	CONCRETO ESTRUTURAL-P/ESTR. EM CONTATO COM ESGOTO					
2.7.6.1	CONCRETO ESTRUTURAL-P/ESTR. EM CONTATO COM ESGOTO FCK 25 MPA	M3	70070150	460,44	38,04	17.515,14
2.7.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA BUTILICA	M2	70120027	271,05	70,74	19.174,08
					SUB-TOTAL 2.7	101.925,30
2.8	CAIXA DE AREIA					
2.8.1	OBRAS CIVIS					
2.8.1.1	CONSTRUÇÃO COMPLETA DA CAIXA DE AREIA CONF. DES. PROJETO	m²	PINI - nov/17	2.027,25	26,00	52.708,40
2.8.1.2	MURO DE CONTENÇÃO					
2.8.1.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL P/ESTRUTURAS EM CONTATO COM ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, SOLO E GASES AGRESSIVOS, FCK = 30,0 MPA, A/C MÁX. 0,55 L/KG - MIN. DE 320 KG DE CIMENTO/M³	M3	70070147	430,00	15,00	6.450,00

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
2.8.1.2.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	KG	70070135	9,59	900,00	8.631,00
2.8.1.2.3	FORMA PLANA DE MADEIRA-ESTRUTURA	M2	70070127	106,76	160,00	17.081,60
2.8.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
2.8.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
2.8.2.1.1	Caixa de Areia					
2.8.2.1.2	Curva 90° c/flange PN-10 DN 80mm F°F°	un.		196,33	1,00	196,33
2.8.2.1.3	Extremidade F/P DN 80 mm F°F° PN-10 L=350mm	un.		75,68	1,00	75,68
2.8.2.1.4	Extremidade F/P c/aba de vedação DN 80 mm F°F° PN-10 L=700mm	un.		215,15	1,00	215,15
2.8.2.1.5	Toco DN 150mm F°F° P/P	m		293,25	1,20	351,90
2.8.2.1.6	Grades metálicas- aço inox conf. padrão sabesp 0,40 x 1,00 m.e=3,35cm	m²		1.340,14	0,80	1.072,11
2.8.2.1.7	Grades metálicas- aço inox conf. padrão sabesp 0,40 x 1,00 m.e=1,976cm	m²		1.670,19	0,80	1.336,15
2.8.2.1.8	Calha Parshall 9" fibra de vidro	un.		2.145,00	1,00	2.145,00
2.8.2.1.9	Stop-Log 0,54 x 0,70m fibra de vidro - 4 un.	m²		328,73	1,51	496,38
2.8.2.1.10	Toco PVC DN 1"	m		2,51	0,35	0,88
2.8.2.1.11	Toco PVC DN 6"	m		22,94	1,00	22,94
SUB-TOTAL 2.8						90.783,52
2.9	URBANIZAÇÃO					
2.9.1	PORTÕES, CERCAS, MUROS E ALAMBRADOS					
2.9.1.1	PORTÃO DE TELA	M2	70150001	494,86	9,90	4.899,11
2.9.1.2	ALAMBRADO	M	70150004	161,05	124,00	19.970,20
2.9.1.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	70150012	10,75	460,00	4.945,00
2.9.1.4	LASTRO DE PEDRAS BRITADA	M2	70070046	165,86	7,19	1.192,53
2.9.1.5	REVESTIMENTO COM BRITA	M3	70090042	95,91	90,00	8.631,90
SUB-TOTAL 2.9						39.638,74
2.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
2.10.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM HIDRÁULICA					
2.10.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					
2.10.1.1.1	Redução concêntrica DN 300 x 200mm F/F F°F°	un.		1.352,88	3,00	4.058,64
2.10.1.1.2	Tubo DN 300mm F/F F°F° - L= 1,25m K-12	un.		915,27	3,00	2.745,81
2.10.1.1.3	Curva 90° DN 300mm F/F F°F°	un.		1.445,70	3,00	4.337,10
2.10.1.1.4	Tubo DN 300mm F/F F°F° - L= 1,50m K-12	un.		1.098,33	3,00	3.294,99
2.10.1.1.5	Tubo DN 350mm F/P F°F° - L= 1,20m K-12	un.		980,09	1,00	980,09
2.10.1.1.6	Tubo DN 350mm F/P F°F° - L= 1,40m K-12	un.		1.143,43	1,00	1.143,43
2.10.1.1.7	Válvula de Retenção DN 300mm F/F	un.		6.401,30	3,00	19.203,90
2.10.1.1.8	Toco de tubo com flanges DN 300mm L=0,25m	un.		1.189,38	3,00	3.568,14
2.10.1.1.9	Toco de tubo com flanges DN 350mm L=0,50m	un.		2.473,09	2,00	4.946,18
2.10.1.1.10	Válvula de gaveta com flanges e volante DN 300mm	un.		5.334,41	3,00	16.003,23
2.10.1.1.11	Te com flanges DN 350 x 200mm	un.		3.075,39	3,00	9.226,17
2.10.1.1.12	Flange cego DN 350mm	un.		705,77	1,00	705,77
2.10.1.1.13	Grade para Inspeção da Bomba fibra de vidro	m²		1.105,94	5,12	5.662,41
2.10.1.1.14	Grade para Inspeção do Cesto Coletor fibra de vidro	m²		1.105,94	0,77	851,57
2.10.1.1.15	Cesto Coletor e Guias aço inox	un.		1.830,39	1,00	1.830,39
2.10.1.1.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS Q=127,18L/S AMT=57,35M	GB		129.242,10	3,00	387.726,31
SUB-TOTAL 2.10						466.284,13
2.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM ELÉTRICA					
2.11.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
2.11.1.1	ENTRADA DE ENERGIA					
2.11.1.1.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO E ACESSÓRIOS					
2.11.1.1.1.1	Poste de concreto armado circular, altura 11,0m, esforço mecânico no topo 400dan, padrão CPFL	pc		1.747,64	1,00	1.747,64
2.11.1.1.1.2	Cruzeta de Madeira 90.0x90.0x2000.0 mm furação padrão CPFL	pc		126,12	4,00	504,48
2.11.1.1.1.3	Sela para cruzeta de madeira	pc		126,12	4,00	504,48
2.11.1.1.1.4	Mão francesa normal, tipo plana, 710.0x32.0x6.5mm	pc		9,27	4,00	37,08
2.11.1.1.1.5	Isolador de pino, porcelana, classe 15.0kV	pc		15,23	3,00	45,69
2.11.1.1.1.6	Isolador de disco, porcelana, classe 15.0kV	pc		56,20	6,00	337,20
2.11.1.1.1.7	Isolador roldana de porcelana	pc		5,15	1,00	5,15
2.11.1.1.1.8	Pino de lopo com porca e arruela	pc		7,57	6,00	45,42
2.11.1.1.1.9	Chave fusível de distribuição 100A, classe 15.0kV, NBI 95kV.	pc		465,96	3,00	1.397,88
2.11.1.1.1.10	Elo fusível 5H	pc		100,88	3,00	302,64
2.11.1.1.1.11	Para-raio tipo estação 12kV/10kA com suporte para fixação em cruzeta	pc		1.176,18	3,00	3.528,54
2.11.1.1.1.12	Armação secundária de 01 estribo reforçada	pc		18,26	1,00	18,26
2.11.1.1.1.13	Arruela quadrada 38 x 38mm	pc		5,04	20,00	100,80
2.11.1.1.1.14	Cinta circular, 160mm	pc		33,50	2,00	67,00
2.11.1.1.1.15	Cinta circular, 210mm	pc		36,37	1,00	36,37
2.11.1.1.1.16	Cinta circular, 300mm	pc		41,41	1,00	41,41
2.11.1.1.1.17	Suporte para transformador em poste de 285 mm reforçado	pc		322,86	2,00	645,72
2.11.1.1.2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS					

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
2.11.1.1.2.1	Transformador de distribuição trifásico, 250.0kVA, tensões primárias 13.8/13.2/12.6kV, tensão secundária 220-380V, próprio para instalação ao tempo em poste singelo, fornecido com suporte para poste, demais características conforme Especificações Técnicas, padrão CPFL.	un.	cotação	18.070,00	1,00	18.070,00
2.11.1.1.3	MEDIDAÇÃO E ACESSÓRIOS					
2.11.1.1.3.1	Caixa de Medição, conforme padrões construtivos da CPFL	pc		1.921,93	1,00	1.921,93
2.11.1.1.3.2	Caixa Seccionadora, conforme padrões construtivos da CPFL	pc		718,24	1,00	718,24
2.11.1.1.3.3	Chave seccionadora, acionamento rotativo, operação sob carga, corrente nominal 125A.	pc		711,68	1,00	711,68
2.11.1.1.3.4	Disjuntor termomagnético tripolar, elementos térmicos e magnéticos fixos, capacidade de interrupção conforme NEMA IEC 60947-2 220-240Vca 18.0/5.0kA identificado como 0D1, corrente nominal 125A	pc		1.546,60	1,00	1.546,60
2.11.1.1.3.5	Porta de ferro, 2x0.90x0.90m, para conjunto de medição padrão CPFL com ventilação, trinco e tranca para cadeado.	m2		596,89	1,70	1.014,71
2.11.1.1.3.6	Cadeado 45.0mm	pc		36,61	2,00	73,22
2.11.1.1.3.7	Pintura a óleo em duas demãos	m2		55,79	6,80	379,37
2.11.1.1.3.8	Placa de advertência "Perigo de Morte", com símbolos usuais de indicação de tal perigo.	pc		48,98	1,00	48,98
2.11.1.1.4	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO	pc		33,40	1,00	33,40
2.11.1.1.4.1	Cabeçote de alumínio de 2"					
2.11.1.1.5	PARAFUSO DE MÁQUINA					
2.11.1.1.5.1	Parafuso de máquina com rosca inteira M16 x 600 mm com porca e arruela, para junção cruzetas de madeira.	pc		39,18	6,00	235,08
2.11.1.1.6	PARAFUSO FRANCES					
2.11.1.1.6.1	Parafuso frances M16x 50mm com porca e arruela, para fixação das cruzetas.	pc		19,59	4,00	78,36
2.11.1.1.6.2	Parafuso frances M16x45mm com porca e arruela para fixação de mão francesa e armação secundária	pc		14,69	8,00	117,52
2.11.1.1.6.3	Parafuso frances M16x70mm com porca e arruela para fixação do transformador.	pc		48,98	16,00	783,68
2.11.1.1.6.4	Parafuso frances M16x150mm com porca e arruela para fixação de mão francesa.	pc		73,47	6,00	440,82
2.11.1.1.7	CABO DE COBRE NU.					
2.11.1.1.7.1	Cabo de cobre nu 25mm ² , 145kg/km	m		14,01	20,00	280,20
2.11.1.1.7.2	Cabo de cobre nu 35mm ² , 312kg/km.	m		19,50	30,00	585,00
2.11.1.1.8	CONECTOR SPLIT-BOLT					
2.11.1.1.8.1	Conector split-bolt para cabos 25mm ²	pc		23,51	10,00	235,10
2.11.1.1.8.2	Conector split-bolt para cabos 35mm ²	pc		31,35	15,00	470,25
2.11.1.1.9	CONECTOR SPLIT-BOLT COM RABICHO					
2.11.1.1.9.1	Conector split-bolt com rabicho e porca para cabos 25mm ²	pc		29,39	8,00	235,12
2.11.1.1.9.2	Conector split-bolt com rabicho e porca para cabos 35mm ²	pc		39,18	15,00	587,70
2.11.1.1.10	BUCHA PARA ELETRODUTO.					
2.11.1.1.10.1	Bucha para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
2.11.1.1.10.1.1	- diâmetro nominal ø20mm - ø1/2"	pc		5,39	5,00	26,95
2.11.1.1.10.1.2	- diâmetro nominal ø60mm - ø2"	pc		20,52	5,00	102,60
2.11.1.1.11	TERMINAL PARA CABOS DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO.					
2.11.1.1.11.1	Terminal a compressão para cabos de força de baixa tensão, de cobre, com 01 (um) furo de fixação e 01 (uma) compressão.					
2.11.1.1.11.1.1	- para cabos 25.0 mm ²	pc		9,88	15,00	148,20
2.11.1.1.12	DIVERSOS					
2.11.1.1.12.1	Par de luvas de 20kV com luva de cobertura	pc		586,21	1,00	586,21
2.11.1.1.12.2	Vara de manobra 6.0m	pc		202,02	1,00	202,02
2.11.1.1.12.3	Fita isolante auto-fusão 3M com 10 m	rl		39,18	1,00	39,18
2.11.1.1.12.4	Fita isolante 3M com 5 m na cor verde	rl		14,69	1,00	14,69
2.11.1.1.12.5	Fita isolante 3M com 5 m na cor amarela	rl		14,69	3,00	44,07
2.11.1.1.12.6	Fita isolante 3M com 20 m na cor vermelha	rl		73,47	3,00	220,41
2.11.1.1.12.7	Fita isolante 3M com 20 m na cor preta	rl		73,47	3,00	220,41
2.11.1.1.13	CONDUTOR ELÉTRICO PARA CIRCUITOS EM BAIXA TENSÃO.					
2.11.1.1.13.1	Condutor elétrico para circuitos de baixa tensão, de cobre, tempera mole, singelo formação em fios encordoados classe 2, isolamento e capa externa em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime contínuo 70oC, temperatura máxima em sobrecarga 160oC, temperatura máxima em curto circuito 160oC, tensão nominal 0.6/1.0kV, especificação aplicável NBR.7288					
2.11.1.1.13.1.1	- 95.0 mm ²	m	30353	42,68	70,00	2.987,53
2.11.1.1.13.1.2	- 70.0 mm ²	m	30352	32,01	20,00	640,12

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

df 92

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
2.11.1.1.14	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO					
2.11.1.1.14.1	Eletroduto de aço galvanizado para instalações aparentes, executado em aço carbono, com ou sem costura, revestimento externo com zinco por imersão a quente, revestimento interno com zinco por imersão a quente ou teflon; nos eletrodutos com costura a solda será contínua e somente na longitudinal, devendo o revestimento interno tornar uniforme o cordão de solda, fornecido em barras de 3.0m de comprimento com luva numa das extremidades, especificação aplicável NBR.5624					
2.11.1.1.14.1.1	- diâmetro nominal $\phi 4"$	bar		341,61	3,00	1.024,83
2.11.1.1.15	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO					
2.11.1.1.15.1	Curva 90° para eletroduto de aço galvanizado, sem costura, tipo pesado, rosca gas, fornecida com luvas.					
2.11.1.1.15.1.1	- diâmetro nominal $\phi 4"$	pc		85,87	2,00	171,74
2.11.1.1.16	DIVERSOS.					
2.11.1.2	IMPLANTAÇÃO					
2.11.1.2.1	CONDUTOR ELÉTRICO PARA CIRCUITOS EM BAIXA TENSÃO					
2.11.1.2.1.1	Condutor elétrico para circuitos de força em baixa tensão, de cobre, tempera mole, singelo, formação em fios encordoados, classe 2, isolamento e capa externa em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime contínuo 70°C, temperatura máxima em sobrecarga 160°C, temperatura máxima em curto circuito 160°C, tensão nominal 0.6/1.0kV, especificação aplicável NBR.7286					
2.11.1.2.1.1.1	- 95.0 mm ²	m	30353	42,68	160,00	6.828,64
2.11.1.2.1.1.2	- 70.0 mm ²	m	30352	32,01	80,00	2.560,48
2.11.1.2.2	CONDUTOR DE CONTROLE					
2.11.1.2.2.1	Cabo de controle com fio de proteção, blindado, isolamento e capa externa em PVC, veias coloridas, classe de tensão de isolamento 0.6/1.0kV.					
2.11.1.2.2.1.1	- 1x(2x1.5) mm ²	m		5,02	94,00	471,88
2.11.1.2.3	CONDUTOR ELÉTRICO PARA MALHAS DE ATERRAMENTO					
2.11.1.2.3.1	Condutor elétrico para malhas de aterramento, de cobre, tempera meio-dura, formação em fios encordoados, especificação aplicável NBR.5111					
2.11.1.2.3.1.1	- 50.0mm ² , 449kg/km	m		22,66	50,00	1.133,00
2.11.1.2.4	TERMINAL PARA CABOS DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO.					
2.11.1.2.4.1	Terminal a compressão para cabos de força de baixa tensão, de cobre, com 01 (um) furo de fixação e 01 (uma) compressão.					
2.11.1.2.4.1.1	- para cabos 35.0 mm ²	pc		3,07	1,00	3,07
2.11.1.2.4.1.2	- para cabos 50.0 mm ²	pc		5,39	1,00	5,39
2.11.1.2.4.1.3	- para cabos 95.0 mm ²	pc		8,07	40,00	322,80
2.11.1.2.4.1.4	- para cabos 240.0 mm ²	pc		16,15	10,00	161,50
2.11.1.2.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.					
2.11.1.2.5.1	Eletroduto de PVC rígido para instalações embutidas, tipo pesado, roscável, antichama, classe B, cor preta, fornecido em barras de 3.0m de comprimento com luva numa das extremidades, especificação aplicável NBR.6150.					
2.11.1.2.5.1.1	- diâmetro nominal $\phi 20$ mm	bar		12,13	1,00	12,13
2.11.1.2.5.1.2	- diâmetro nominal $\phi 32$ mm	bar		26,34	4,00	105,36
2.11.1.2.5.1.3	- diâmetro nominal $\phi 110$ mm	bar		195,46	4,00	781,84
2.11.1.2.6	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.					
2.11.1.2.6.1	Curva 90° para eletroduto de PVC rígido, tipo pesado, roscável, cor preta, conforme EB-744 e NBR.6150.					
2.11.1.2.6.1.1	- diâmetro nominal $\phi 20$ mm - $\phi 1/2"$	pc		3,22	1,00	3,22
2.11.1.2.6.1.2	- diâmetro nominal $\phi 32$ mm - $\phi 1"$	pc		4,69	6,00	28,14
2.11.1.2.6.1.3	- diâmetro nominal $\phi 110$ mm - $\phi 4"$	pc		69,01	4,00	276,04
2.11.1.2.7	BUCHA PARA ELETRODUTO.					
2.11.1.2.7.1	Bucha para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
2.11.1.2.7.1.1	- diâmetro nominal $\phi 20$ mm - $\phi 1/2"$	pc		5,39	1,00	5,39
2.11.1.2.7.1.2	- diâmetro nominal $\phi 32$ mm - $\phi 1"$	pc		9,31	6,00	55,86
2.11.1.2.7.1.3	- diâmetro nominal $\phi 110$ mm - $\phi 4"$	pc		49,96	4,00	199,84
2.11.1.2.8	ARRUELA PARA ELETRODUTO.					
2.11.1.2.8.1	Arruela para eletroduto, fabricada em alumínio, rosca gás.					
2.11.1.2.8.1.1	- diâmetro nominal $\phi 20$ mm - $\phi 1/2"$	pc		4,30	1,00	4,30
2.11.1.2.8.1.2	- diâmetro nominal $\phi 32$ mm - $\phi 1"$	pc		7,44	3,00	22,32
2.11.1.2.8.1.3	- diâmetro nominal $\phi 110$ mm - $\phi 4"$	pc		39,96	2,00	79,92
2.11.1.2.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.					
2.11.1.2.9.1	Luva para eletroduto de PVC rígido, tipo pesado, roscável, cor preta.					

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
2.11.1.2.9.1.1	- diâmetro nominal ø20mm - ø1/2"	pc		1,85	2,00	3,70
2.11.1.2.9.1.2	- diâmetro nominal ø32mm - ø1"	pc		2,50	12,00	30,00
2.11.1.2.9.1.3	- diâmetro nominal ø110mm - ø4"	pc		52,88	8,00	423,04
2.11.1.2.10	PRENSA-CABO					
2.11.1.2.10.1	Prensa-cabo fabricado em liga de alumínio com bucha de neoprene, rosca interna gas.					
2.11.1.2.10.1.1	- diâmetro nominal ø1"	pc		24,00	3,00	72,00
2.11.1.2.11	CONTROLADOR DE NÍVEL					
2.11.1.2.11.1	Controlador de nível tipo pera, com contatos de mercúrio, invólucro de propileno, cabo flexível 2x#1.5mm², isolamento PVC.					
2.11.1.2.11.1.1	- com 13.0m de comprimento	pc		1.421,72	4,00	5.686,88
2.11.1.2.12	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO					
2.11.1.2.12.1	Caixa de inspeção do aterramento, em PVC rígido, diâmetro ø300mm x 300mm, com tampa de ferro fundido.	pc		118,56	4,00	474,24
2.11.1.2.13	HASTE DE ATERRAMENTO					
2.11.1.2.13.1	Haste de aterramento, tipo "COOPERWELD", de aço recoberito por fusão de espessa camada de cobre, diâmetro nominal ø3/4", comprimento 3000mm, fornecida com conector para ligação elétrica direta.	pc		133,37	4,00	533,48
2.11.1.2.14	LUMINÁRIA EXTERNA					
2.11.1.2.14.1	Luminária fechada, corpo, pescoço e alojamento para equipamento em alumínio fundido, refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, receptáculo da lâmpada reforçado, de porcelana, fixado ao dispositivo de focalização, globo prismático de vidro resistente a choques térmicos, fixado ao arô, arô de alumínio fundido fixado ao corpo por meio de pinos que funcionam como dobradiças, com parafusos de travamento, fecho automático de pressão, juntas vedadoras resistentes ao calor e ao envelhecimento, fornecida com lâmpada a vapor de sódio de 250W e reator, 220V.	pc		1.539,92	1,00	1.539,92
2.11.1.2.15	POSTE METÁLICO					
2.11.1.2.15.1	Poste cônico contínuo, circular curvo simples, projetado com braço de diâmetro nominal na extremidade de 2" (50,3mm), dimensionado para resistir a ventos de velocidades variáveis conforme norma brasileira NB.182(ABNT), fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, acabamento zincado a fogo, com flange de fixação com chumbadores e janela de inspeção com base fusível e fusível DIAZED 2x4.0A, altura útil 7.0m.	pc		1.542,74	1,00	1.542,74
2.11.1.2.16	RELÊ FOTOELÉTRICO					
2.11.1.2.16.1	Relê fotoelétrico, sensibilidade liga 3 a 15lux, sensibilidade desliga de 15 a 60 lux, próprio para instalação ao tempo.	pc		48,24	1,00	48,24
2.11.1.2.17	CHUMBADOR PARA POSTE METÁLICO					
2.11.1.2.17.1	Chumbador para poste metálico, 3/4"Wx420mm, fornecido com porca e arruela.	pc		68,22	2,00	136,44
2.11.1.2.18	CONDUTOR ELÉTRICO PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO e ATERRAMENTO					
2.11.1.2.18.1	Condutor elétrico para circuitos de iluminação e tomadas de uso geral e específicas, de cobre, tempera mole, sólido até 4.0mm², acima de 4.0mm² em fios encordoados, isolamento em composto termoplástico de cloreto de polivítila (PVC), em cores, temperatura máxima em regime contínuo 70oC, temperatura máxima em sobre carga 100oC, temperatura máxima em curto-circuito 160oC, tensão nominal 450/750V, especificação aplicável NBR.6148					
2.11.1.2.18.1.1	- 4.0 mm²	m		2,10	30,00	63,00
2.11.1.2.19	DIVERSOS.					
2.11.1.3	EQUIPAMENTOS					
2.11.1.3.1	CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES 1 - CCM 101					
2.11.1.3.1.1	Centro de Controle de Motores 1 - CCM 101, conforme Especificação Técnica e desenhos de projeto.	cj		78.429,56	1,00	78.429,56
2.11.1.3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E TOMADAS 1 - QTL 101					
2.11.1.3.2.1	Quadro de Distribuição de Luz e Tomadas 1 - QTL 101, conforme Especificação Técnica.	cj		510,17	1,00	510,17
2.11.1.3.3	GRUPO GERADOR					
2.11.1.3.3.1	Grupo Gerador, 210kVA, 220-380V, trifásico, conforme Especificações Técnicas e desenhos de projeto.	cj		281.648,90	1,00	281.648,90
SUB-TOTAL: 2.11						428.565,11
2.12	INTERLIGAÇÃO					
2.12.1	LOCALIZAÇÃO E CADASTRO					

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

2844

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
2.12.1.1	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010003	1,15	216,00	248,40
2.12.1.2	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010006	5,18	216,00	1.118,88
2.12.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS, QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA-COLET. TRONCO/INTERCEPTORES					
2.12.2.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE (C)	M3	70030086	5,20	210,00	1.092,00
2.12.3	ATERROS E RECOBRIMENTOS ESPECIAIS DE VALAS, POCOS E CAVAS					
2.12.3.1	ATERRO COMPACTADO COM GC MAIOR OU IGUAL A 95% PN (C)	M3	70030032	13,82	210,00	2.902,20
2.12.4	POÇO DE VISITA					
2.12.4.1	POÇO DE VISITA COM DN 1,00M EM TUDO DE CONCRETO C/ PBJE - PROF. ATÉ 2,00M	UN	70070181	3.642,36	1,00	3.642,36
2.12.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
2.12.5.1	Tubo DN 250mm PVC cor ocre	m	33255	90,89	216,00	19.832,41
2.12.5.2	Tampão em Ferro Fundido dúctil articulado com aro - DN 600mm - NTS 033	un	31220	244,18	1,00	244,18
2.12.6	ASENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS E PECAS, DIAM. 250 MM EM PVC	M	70080087	6,16	216,00	1.330,56
2.12.7	ESCORAMENTO					
2.12.7.1	PONTEAMENTO (C)	M2	70040009	8,97	645,00	5.785,65
SUB-TOTAL 2.12						35.996,64
SUB-TOTAL ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO						1.283.267,34
3	EMISSÁRIO POR RECALQUE / CONDUITO FORÇADO					
3.1	CANTEIRO DE OBRAS					
3.1.1	CANTEIRO DE OBRAS - TIPO 2	GB	%	2.171.927,60	3%	65.157,83
SUB-TOTAL 3.1						65.157,83
3.2	SERVICOS TECNICOS					
3.2.1	LOCAÇÃO E CADASTRO					
3.2.1.1	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010003	1,15	1.810,00	2.081,50
3.2.1.2	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010006	5,18	1.810,00	9.375,80
3.2.1.3	PESQUISA DE INTERFERENCIAS					
3.2.1.4	PESQUISA DE INTERFERENCIAS	M3	70180001	51,76	1,81	93,69
SUB-TOTAL 3.2						11.550,99
3.3	SERVICOS PRELIMINARES					
3.3.1	TRANSITO E SEGURANCA					
3.3.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	M	70020004	2,36	1.810,00	4.271,60
3.3.1.1.1	TAPUME CONTINUO EM CHAPAS DE MADEIRA OU DE ACO - SEM ILUMINACAO SEGURANCA	M	70020003	6,86	1.448,00	9.933,28
3.3.1.1.2	TAPUME CONTINUO EM CHAPAS DE MADEIRA OU DE ACO - COM ILUMINACAO SEGURANCA	M	70020003 + 70020001	10,83	362,00	3.920,46
3.3.2	PASSADICOS E TRAVESSIAS					
3.3.2.1	PASSADICOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	70020006	86,78	36,20	3.141,44
SUB-TOTAL 3.3						21.266,78
3.4	MOVIMENTO DE TERRA					
3.4.1	ESCAVAÇÃO EM GERAL					
3.4.1.1	ESCAVAÇÃO DE JAZIDAS DE SOLO	M3	70030044	10,35	387,03	4.005,76
3.4.1.2	ESCAVAÇÃO EM ROCHA DURA COM EXPLOSIVO	M3		50,47	18,75	946,46
3.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL					
3.4.2.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	70030051	73,22	187,53	13.730,93
3.4.3	ESCAVAÇÃO DE VALAS, QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA-COLET. TRONCO/INTERCEPTORES					
3.4.3.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE (C)	M3	70030066	5,20	1.669,01	8.678,88
3.4.4	ATERROS E RECOBRIMENTOS ESPECIAIS DE VALAS, POCOS E CAVAS					
3.4.4.1	ATERRO COMPACTADO SEM CONTROLE DE GC (C)	M3	70030031	11,46	1.133,89	12.994,39
3.4.4.2	ATERRO COMPACTADO COM GC MAIOR OU IGUAL A 95% PN (C)	M3	70030032	13,82	423,43	5.851,76
3.4.5	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA					
3.4.5.1	CARGA E DESCARGA DE SOLO (C)	M3	70030102	2,39	387,03	925,00
3.4.5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - SOLO (C)	M3XKM	70030103	1,14	1.935,15	2.206,07
SUB-TOTAL 3.4						49.339,25
3.5	ESCORAMENTO					
3.5.1	ESTRUTURAS DE ESCORAMENTO-MADEIRA					
3.5.1.1	PONTEAMENTO (C)	M2	70040009	8,97	1.119,80	10.044,61
3.5.1.2	ESCORAMENTO CONTINUO (C)	M2	70040011	34,08	502,00	17.098,12
SUB-TOTAL 3.5						27.142,73
3.6	ESGOTAMENTO					
3.6.1	AGUAS SUPERFICIAIS					
3.6.1.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFICIE OU SUBMERSAS	HPXH	70050001	2,06	347,52	715,89
SUB-TOTAL 3.6						715,89
3.7	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.7.1	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA PECAS					
3.7.1.1	CURVA 11 GRAUS 15 MIN., DIAMETRO 350 MM	UN	70070101	257,52	5,00	1.287,60
3.7.1.2	CURVA 22 GRAUS 30 MIN., DIAMETRO 350 MM	UN	70070107	263,24	1,00	263,24
3.7.1.3	CURVA 45 GRAUS, DIAMETRO 350 MM	UN	70070113	289,15	1,00	289,15
3.7.1.4	CURVA 90 GRAUS, DIAMETRO 350 MM	UN	70070119	534,00	1,00	534,00
3.7.1.5	CURVA 11 GRAUS 15 MIN., DIAMETRO 400 MM	UN	70070102	312,83	2,00	625,66

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

2845
✓

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
3.7.1.6	CURVA 22 GRAUS 30 MIN., DIAMETRO 400 MM	UN	70070108	339,52	2,00	679,04
3.7.1.7	CURVA 45 GRAUS, DIAMETRO 400 MM	UN	70070114	370,00	2,00	740,00
3.7.1.8	CURVA 90 GRAUS E TE, DIAMETRO 400 MM	UN	70070120	678,89	1,00	678,89
3.7.1.9	PARA TUBOS E PECAS, 350 MM (C)	M	70070084	99,92	1.349,00	134.792,08
3.7.1.10	PARA TUBOS E PECAS, 400 MM (C)	M	70070085	115,70	461,00	53.337,70
3.7.1.11	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN		10.568,08	1,00	10.568,08
3.7.1.12	CAIXA DE VENTOSA COMPLETA	UN		19.650,27	1,00	19.650,27
SUB-TOTAL 3.7						223.445,71
3.8	ASSENTAMENTO					
3.8.1	TUBOS E PECAS, DIAM. 400 MM (C)	M	70080060	27,82	1.810,00	49.992,20
SUB-TOTAL 3.8						49.992,20
3.9	PAVIMENTAÇÃO					
3.9.1	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO					
3.9.1.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIES (C)	M2	70090048	0,27	1.357,50	366,53
3.9.1.2	REVESTIMENTO COM CASCALHO OU PEDREGULHO (C)	M3	70090049	73,32	135,75	9.953,19
SUB-TOTAL 3.9						10.319,72
3.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
3.10.1	TUBO FOFO PONTA/BOLSA K7 JE DN 350MM	M	54706	598,42	1.349,00	807.263,18
3.10.1.1	TUBO FOFO PONTA/BOLSA K7 JE DN 400MM	M	54707	652,87	461,00	300.974,45
SUB-TOTAL 3.10						1.108.237,63
3.11	SERVIÇOS ESPECIAIS					
3.11.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM					
3.11.1.1	TANQUE ACUMULADOR PNEUMÁTICO COMPLETO CONF. DES.	UN	colação	533.000,00	1,00	533.000,00
3.11.1.2	CHAMINÉ DE EQUILÍBRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA CONF. DES.	GB		136.916,70	1,00	136.916,70
SUB-TOTAL 3.11						669.916,70
SUB-TOTAL EMISSÁRIO POR RECALQUE						2.237.085,43
4	EMISSÁRIO POR GRAVIDADE / CONDUTO FORÇADO					
4.1	CANTEIRO DE OBRAS					
4.1.1	CANTEIRO DE OBRAS - TIPO 2	GB	%	218.243,64	3%	6.547,31
SUB-TOTAL 4.1						6.547,31
4.2	SERVIÇOS TÉCNICOS					
4.2.1	LOCALIZAÇÃO E CADASTRO					
4.2.1.1	LOCALIZAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010003	1,15	1.383,00	1.590,45
4.2.1.2	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCOS E INTERCEPTORES (ATE DIAM. 500MM)	M	70010006	5,18	1.383,00	7.163,94
4.2.2	PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS					
4.2.2.1	PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS	M3	70180001	51,76	1,38	71,58
SUB-TOTAL 4.2						8.825,97
4.3	MOVIMENTO DE TERRA					
4.3.1	ESCAVAÇÃO EM GERAL					
4.3.1.1	ESCAVAÇÃO DE JAZIDAS DE SOLO	M3	70030044	10,35	141,86	1.468,23
4.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL					
4.3.2.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	70030051	73,22	141,86	10.386,84
4.3.3	ESCAVAÇÃO DE VALAS, QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA-COLET. TRONCO/INTERCEPTORES					
4.3.3.1	ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE (C)	M3	70030066	5,20	1.276,72	6.638,95
4.3.4	ATERROS E RECOBRIMENTOS ESPECIAIS DE VALAS, POCOS E CAVAS					
4.3.4.1	ATERRO COMPACTADO SEM CONTROLE DE GC (C)	M3	70030031	11,46	712,36	8.163,67
4.3.4.2	ATERRO COMPACTADO COM GC MAIOR OU IGUAL A 95% PN (C)	M3	70030032	13,82	474,91	6.563,23
4.3.5	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA					
4.3.5.1	CARGA E DESCARGA DE SOLO (C)	M3	70030102	2,39	141,86	339,04
4.3.5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - SOLO (C)	M3XKM	70030103	1,14	709,29	808,59
SUB-TOTAL 4.3						34.368,55
4.4	ESCORAMENTO					
4.4.1	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO-MADEIRA					
4.4.2	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO	M2	70040010	19,92	576,00	11.473,92
SUB-TOTAL 4.4						11.473,92
4.5	ESGOTAMENTO					
4.5.1	AGUAS SUPERFICIAIS					
4.5.1.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	HPXH	70050001	2,06	285,54	547,00
SUB-TOTAL 4.5						547,00
4.6	ASSENTAMENTO					
4.6.1	TUBOS E PECAS, DIAM. 300 MM (C)	M	70080059	24,23	1.383,00	33.510,09
SUB-TOTAL 4.6						33.510,09
4.7	PAVIMENTAÇÃO					
4.7.1	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO					
4.7.1.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIES (C)	M2	70090048	0,27	1.037,25	280,06
4.7.1.2	REVESTIMENTO COM CASCALHO OU PEDREGULHO (C)	M3	70090049	73,32	103,73	7.605,12
SUB-TOTAL 4.7						7.885,18
4.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
4.8.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E PECAS EM FERRO FUNDIDO					

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE À CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

2846

ITEM	SERVIÇO	UNID.	SABESP (NOV/17)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
4.8.1.1	TUBOS E PÉÇAS, DIAM. 300 MM (C)	M	70070083	87,03	1.383,00	120.362,49
4.8.1.2	CURVA 11 GRAUS 15 MIN., DIAMETRO 300 MM	M	70070100	204,12	2,00	408,24
4.8.1.3	CURVA 22 GRAUS 30 MIN., DIAMETRO 300 MM	M	70070106	215,55	4,00	862,20
SUB-TOTAL 4.9						121.632,93
4.9	ESCADA HIDRAULICA					
4.9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS					
4.9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	M3	70030050	48,81	65,25	3.184,85
4.9.2	OBRAS DE CONTENÇÃO E DE PROTEÇÃO					
4.9.2.1	PROTEÇÃO COM GABIÕES	M3	70060002	355,17	60,00	21.310,20
4.9.2.2	PROTEÇÃO COM MANTA NÃO TECIDA DE POLIÉSTER	KG	70060003	26,00	40,00	1.040,00
4.9.3	CONCR. ESTR. P/ESTR. CONT.C/SOLO/G.AGRESS.					
4.9.3.1	CONCRETO ESTRUTURAL P/ ESTRUTURAS EM CONTATO COM ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, SOLO E GASES AGRESSIVOS, FCK = 30,0 MPA, A/C MÁX. 0,55 L/KG - MIN. DE 320 KG DE CIMENTO/M³	M3	70070147	430,00	2,35	1.010,50
4.9.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISOR HIDRAULICO VER ESPECIFICAÇÕES	VB		1.000,00	1,00	1.000,00
SUB-TOTAL 4.10						27.545,55
SUB-TOTAL EMISSÁRIO POR GRAVIDADE						252.336,50
5	ATO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA					
5.1	RECURSOS HUMANOS					
5.1.1	Consultor	h	74000080	332,91	90,00	29.961,90
5.1.2	Eng. Senior	h	74000003	255,85	150,00	38.377,50
5.1.3	Eng. Pleno	h	74000004	179,24	150,00	26.886,00
5.1.4	Eng. Junior	h	74000005	137,59	200,00	27.518,00
5.1.5	Tecnólogo - pleno	h	74000007	98,13	300,00	29.439,00
5.1.6	Desenhista	h	74000018	59,55	300,00	17.865,00
5.2	RECURSOS MATERIAIS					
5.2.1	Estadia	diária	74010049	165,67	12,00	1.988,04
5.2.2	Refeição	Und	74000113	35,01	40,00	1.400,40
5.2.3	Transporte (quilometragem)	km	74000119	0,52	1.200,00	624,00
5.2.4	Pedágio	vb		600	1,00	600,00
5.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
5.3.1	Locação	eqxdia	70010008	982,89	10,00	9.828,90
5.3.2	Cadastro	eqxdia	70010009	1338,6	10,00	13.386,00
5.4	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS					
5.4.1	Mobilização	Und	74000374	1604,47	2,00	3.208,94
5.4.2	Sondagem a percussão	m	74000378	79,92	220,00	17.582,40
5.4.3	Deslocamento de equipamentos	Und	74000379	131,1	20,00	2.622,00
5.5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FISC. DAEE					
5.5.1	Aluguel de veículo leve com potência de 81 a 115 cv	mês	74000116	1312,52	12,00	15.750,24
SUB-TOTAL ATO						237.038,32
TOTAL GERAL						8.527.255,90

	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
INVESTIMENTOS	R\$ 8.527.255,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.517.528,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ESTAÇÃO DE ELEVADORIO DE ESGOTO	R\$ 1.283.267,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMISSÁRIO POR RECALQUE/CONDUTO FORÇADO	R\$ 2.237.085,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMISSÁRIO POR GRAVIDADE/CONDUTO FORÇADO	R\$ 252.336,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA	R\$ 237.038,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FONTES DE FINANCIAMENTO	R\$ 8.527.255,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPITAL PRÓPRIO	R\$ 3.527.255,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPITAL DE TERCEIROS	R\$ 5.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENTRADAS DE CAIXA	R\$ -	R\$ 1.681.013,99	R\$ 1.748.254,55	R\$ 1.818.184,73	R\$ 1.890.912,12	R\$ 1.966.548,60	R\$ 2.045.210,54
RECEITA DE SERVIÇOS - ESGOTO	R\$ -	R\$ 1.681.013,99	R\$ 1.748.254,55	R\$ 1.818.184,73	R\$ 1.890.912,12	R\$ 1.966.548,60	R\$ 2.045.210,54
SAÍDAS DE CAIXA	R\$ -	R\$ 1.128.532,04	R\$ 1.729.228,88	R\$ 1.776.175,81	R\$ 1.825.000,62	R\$ 1.875.778,42	R\$ 1.928.587,34
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ -	R\$ 778.700,00	R\$ 809.848,00	R\$ 842.241,92	R\$ 875.931,60	R\$ 910.968,86	R\$ 947.407,62
INSUMOS	R\$ -	R\$ 69.600,00	R\$ 72.384,00	R\$ 75.279,36	R\$ 78.290,53	R\$ 81.422,16	R\$ 84.679,04
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ -	R\$ 139.200,00	R\$ 144.768,00	R\$ 150.558,72	R\$ 156.581,07	R\$ 162.844,31	R\$ 169.358,08
SERVIÇOS	R\$ -	R\$ 102.000,00	R\$ 106.080,00	R\$ 110.323,20	R\$ 114.736,13	R\$ 119.325,57	R\$ 124.098,60
ÁGUA	R\$ -	R\$ 39.032,04	R\$ 40.593,32	R\$ 42.217,05	R\$ 43.905,74	R\$ 45.661,97	R\$ 47.488,44
MANUTENÇÃO/REFORMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 555.555,56	R\$ 555.555,56	R\$ 555.555,56	R\$ 555.555,56	R\$ 555.555,56
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO DE CAIXA	-R\$ 8.527.255,90	R\$ 552.481,95	R\$ 19.025,67	R\$ 42.008,92	R\$ 65.911,50	R\$ 90.770,18	R\$ 116.623,21

2847

[illegible]

283

[illegible]

df 49

2850
6

Indicadores de Retorno

Taxa Mínima de Atratividade (TMA) - a.a.	3%
Valor Presente Líquido (VPL)	R\$1.202.652,67
Taxa Interna de Retorno (TIR)	3,86%
Índice Custo/Benefício	1,15
Período de Recuperação	23,16



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

2854
Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Parecer

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente de parecer de contratação, pelo município de Rio das Pedras de operação de crédito, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada aos investimentos do Sistema Municipal de Tratamento de Esgoto.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Os custos do projeto foram estimados em R\$ 8,52 milhões, compreendendo Estação de Tratamento de Esgoto, Estação de Elevatório de Esgoto, Emissário por Recalque/Conduto Forçado, Emissário por Gravidade/Conduto Forçado e Acompanhamento Técnico da Obra, demonstrados analiticamente no Orçamento Básico do Projeto.

Os fluxos de entrada e saída de caixa foram projetados para um horizonte de planejamento de 25 anos e posteriormente descontados, considerando a Taxa Mínima de Atratividade (TMA) de 3%. Os indicadores de retorno expressaram que o benefício financeiro do projeto é de R\$ 1,15 para cada R\$ 1,00 investido no projeto.

Não obstante o período de recuperação do investimentos superar 23 anos, cabe ressaltar os benefícios não mensuráveis financeiramente representados pela defasagem das políticas públicas municipais em termos de saneamento básico, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público do estado de São Paulo (MPSP).

Da mesma forma, foram considerados os cronogramas de dispêndios do projeto conforme fluxo de caixa projetado, produzindo a Taxa Interna de Retorno (TIR) de 3,86%. Ponderamos, finalmente, que foram analisadas fontes alternativas de financiamento, sem que qualquer delas apresentasse as condições oferecidas pelo Programa Água Limpa.

[Assinatura]



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

2852
Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O projeto a ser financiado predominantemente pela presente operação de crédito consiste na criação do Sistema de Tratamento de Esgoto cujo objetivo representa o processamento de 100% do esgoto local, estimulando a atividade econômica do município durante a fase de execução do projeto e, principalmente, reduzindo no futuro a demanda em termos de saúde pública associada às patologias decorrentes da ausência de saneamento básico e aumentando conseqüentemente a produtividade do trabalhador que deverá se ausentar menos.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Rio das Pedras, 15 de junho de 2018

Ewerton Clemente
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

De acordo

Antônio Carlos Defavari
PREFEITO MUNICIPAL

2853

Parecer Jurídico para Operações de Crédito

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS** para realizar operação de crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada **aos INVESTIMENTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA LIMPA**, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- a) atendimento ao disposto no artigo 61, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;
- b) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei específica: **Lei Municipal nº 3.029, de 04 de junho de 2.018.**
- c) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;
- d) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- e) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2.000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

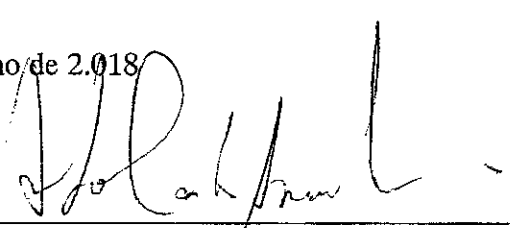
CONCLUSÃO

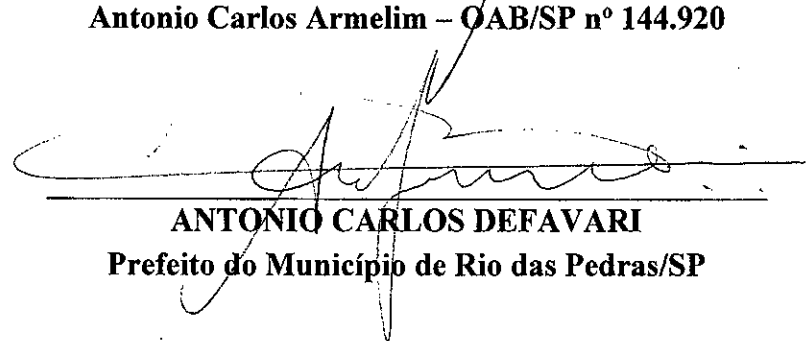
Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

É o breve parecer, salvo melhor juízo e sub censura

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ciência e deliberações.

Rio das Pedras/SP, 18 de junho de 2.018


Antonio Carlos Armelim – OAB/SP nº 144.920


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito do Município de Rio das Pedras/SP



CERTIFICADO, atendendo a requerimento da
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, constante
do Expediente **TC-00115/010/18**, e em cumprimento ao
disposto na Resolução nº 43, de 2001, com as
alterações introduzidas pela Resolução nº 3, de
2002 do Senado Federal, que as informações,
documentos e relatórios apresentados pela
requerente e, ainda, o resultado da fiscalização,
levada a efeito por amostragem, evidenciaram o
contido no relatório devidamente juntado, numerado
e autenticado de fls. 01 a 08. Certifico,
outrossim, que os dados apresentados serão objeto
de apreciação, quando do exame das contas anuais.
O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos
vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois
mil e dezoito. Eu, _____ Sérgio
Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, assino e
dou fé.XX
XX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 64
TC-0115/010/18



4255
000001

EXPEDIENTE: TC-0115/010/18
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
MATÉRIA: SOLICITA CERTIDÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO

EXERCÍCIO: 2015 (TC-2243/026/15)

Parecer publicado no D.O.E. de 12.05.2017 (fls. 03/04).

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício analisado, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 19 e Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital às fls. 07).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou os seguintes índices com gastos de pessoal: 53,57% equivalente a R\$ 44.800.486,72 no 3º Quadrimestre, 52,05% equivalente a R\$ 43.745.344,42 no 2º Quadrimestre e 50,84% equivalente a R\$ 42.863.463,30 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres no exercício de 2015 (fonte: Item 2.3 do Relatório de Fiscalização às fls. 09).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou os seguintes índices com gastos de pessoal: 3,40% equivalente a R\$ 2.842.141,74 no 3º Quadrimestre, 3,47% equivalente a R\$ 2.912.547,33 no 2º Quadrimestre e 3,36% equivalente a R\$ 2.834.624,44 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres no exercício de 2015 (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 14).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 65
TC-0115/010/18

0000032



Art. 33 da LRF

ENTE MUNICIPAL

O Município não realizou operações de crédito irregulares, de acordo com os exames realizados (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 19).

Art. 37 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Não constam ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no inciso I a III do art. 5º da Resolução nº 43/01, do Senado Federal e no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com os exames realizados (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 19).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O. (fonte: item 2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 19).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico (fonte: item 2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 19).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 66
TC-0115/010/18



2856
000003

por meio eletrônico (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 18).

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS AINDA NÃO ANALISADAS

EXERCÍCIO: 2016 (eTC-4235.989.16-7)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2016, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização de fls. 21).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gasto de pessoal os seguintes índices: 56,64% equivalente a R\$ 49.926.396,45 no 3º Quadrimestre, 55,56% equivalente a R\$ 47.567.644,04 no 2º Quadrimestre e 55,91% equivalente a R\$ 46.912.102,21 no 1º Quadrimestre, superior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2016 (fonte: item B.2.2 do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 21/22).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 3,59% equivalente a R\$ 3.163.629,48 no 3º Quadrimestre, 3,47% equivalente a R\$ 2.970.030,66 no 2º Quadrimestre e 3,48% equivalente a R\$ 2.919.486,76 no 1º Quadrimestre inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2016 (fonte: item B.2.1 do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 24).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10

Fls. 67
TC-0115/010/18



Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O, segundo a forma prescrita no art. 52 (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 27).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação ao Segundo Quadrimestre de 2016. Não foi apresentada a publicação do RGF do Primeiro Quadrimestre e a publicação do Terceiro Quadrimestre traz informações divergentes daquelas previstas na LRF (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 27/30).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 25).

EXERCÍCIO DE 2017 (eTC-6713.989.16-8)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2017, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e despesa de Capital, acostado às fls. 31, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 68
TC-0115/010/18



Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 55,81% equivalente a R\$ 52.114.102,74 no 3º Quadrimestre, 53,09% equivalente a R\$ 49.147.194,23 no 2º Quadrimestre e 53,66% equivalente a R\$ 46.366.059,59 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no Primeiro e Segundo Quadrimestre do exercício de 2017 (fonte: Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Executivo, extraído do Sistema AUDESP, às fls. 32/34, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Informamos por oportuno que a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras encontra-se no período previsto para regularização do excesso conforme artigo 23 da LRF.

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 2,80% equivalente a R\$ 2.617.011,35 no 3º Quadrimestre, 3,09% equivalente a R\$ 2.864.594,09 no 2º Quadrimestre e 3,48% equivalente a R\$ 3.010.578,19 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2017 (fonte: Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo, às fls. 35/37, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52 no 1º, 3º, 4º e 5º bimestres do exercício de 2017. Deixou de cumprir o prazo previsto no 2º Bimestre sendo que tal publicação ocorreu em 31/05/2017 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 09/06/2017, bem como deixou de cumprir o prazo previsto no 6º Bimestre de 2017 sendo que tal publicação ocorreu em 31/01/2018 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 15/02/2018 (fonte: extratos do R.R.E.O. extraído do Sistema Audesp, às fls. 38/44, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 69
TC-0115/010/18



§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. no Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, inclusive por meio eletrônico. Deixou de cumprir o prazo previsto no Primeiro Quadrimestre de 2017 sendo que tal publicação ocorreu em 31/05/2017 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 09/06/2017, bem como deixou de cumprir o prazo em relação ao Terceiro Quadrimestre de 2017 sendo que tal publicação ocorreu em 31/01/18 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 15/02/2018 (fonte: Extratos do RGF extraídos do sistema AUDESP, às fls. 45/48, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. referente ao Primeiro e Segundo quadrimestre de 2017, inclusive por meio eletrônico, porém deixou de cumprir o prazo legal em relação ao Terceiro Quadrimestre sendo que a publicação ocorreu em 31/01/2018 e a entrega por meio eletrônico ao Sistema AUDESP ocorreu em 01/02/2018 (fonte: Extratos do RGF extraídos do sistema AUDESP, às fls. 49/52, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

EXERCÍCIO DE 2018 (eTC-4470.989.18-7)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

Análise encontra-se prejudicada. Dados não disponíveis, pois ainda não transcorreu o prazo para publicação do R.G.F. do 1º quadrimestre de 2018 (fonte: Comunicado SDG nº 31/2017, publicado no DOE de 19/12/17, acostado às fls. 54/63).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 70
TC-0115/010/18



2858
600037

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

Análise encontra-se prejudicada. Dados não disponíveis, pois ainda não transcorreu o prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. do 1º quadrimestre de 2018 (fonte: Comunicado SDG nº 31/2017, publicado no DOE de 19/12/17, acostado às fls. 54/63).

LEGISLATIVO

Análise encontra-se prejudicada. Dados não disponíveis, pois ainda não transcorreu o prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. do 1º quadrimestre de 2018 (fonte: Comunicado SDG nº 31/2017, publicado no DOE de 19/12/17, acostado às fls. 54/63).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Não cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O. do 1º Bimestre de 2018 (fonte: extrato do R.R.E.O. extraído do Sistema Audesp, às fls. 53, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Análise encontra-se prejudicada. Dados não disponíveis, pois ainda não transcorreu o prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. do 1º quadrimestre de 2018 (fonte: Comunicado SDG nº 31/2017, publicado no DOE de 19/12/17, acostado às fls. 54/63).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Análise encontra-se prejudicada. Dados não disponíveis, pois ainda não transcorreu o prazo para publicação

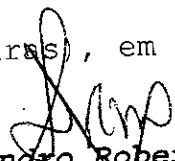


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. do 1º quadrimestre de 2018 (fonte: Comunicado SDG nº 31/2017, publicado no DOE de 19/12/17, acostado às fls. 54/63).

UR-10.5 (Araras), em 22 de maio de 2018.


Sandro Roberto Milani
Chefe Técnico da Fiscalização

2859



Assunto: **RES: Rio das Pedras_Água Limpa**
De: Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
Para: LARA <convenios@riodaspedras.sp.gov.br>, Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
Cc: finanzas@riodaspedras.sp.gov.br <finanzas@riodaspedras.sp.gov.br>, Daniel Rdp <daniel_rdp@yahoo.com.br>, Sup. Políticas Públicas <sup.politicas.publicas@desenvolvesp.com.br>
Data: 19/06/2018 16:25

- Modelo - Ofício TCE.doc (35 KB)

Lara, boa tarde.

Segue análise da documentação encaminhada:

Lei autorizadora: será necessário alterar a lei, excluindo, do **Art. 2º**, o **item b)** e o **parágrafo único**, a fim de adequá-la às condições do programa Água Limpa.

Parecer Jurídico. Devido à necessidade de alteração na Lei Autorizadora, será necessário refazer o Parecer jurídico, incluindo no item b), além da menção à Lei Municipal nº 3.029, de 04 de junho de 2018, a lei que alterá-la. No item a) é mencionada a Lei Orgânica Municipal. Será necessário nos enviar o original ou cópia autenticada de tal lei ou excluir esse item do Parecer.

Na assinatura, favor identificar o cargo do representante do órgão jurídico

Parecer Técnico: Será necessário refazer o parecer. O item Relação Custo-Benefício menciona que os custos do projeto foram estimados em R\$ 8,52 milhões, e o total a ser financiado pela Desenvolve SP é de R\$ 5 milhões. Desta forma, é importante mencionar de onde se espera que virão os R\$ 3,52 milhões adicionais (recursos próprios, financiamentos, convênios, emendas, etc).

Certidão do TCE: Será necessária **nova Certidão do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, conforme modelo em anexo. A Certidão deve atestar até a publicação do **RGF do 1º quadrimestre de 2018 (Executivo e Legislativo)** e o **RREO do 2º bimestres de 2018**, de acordo com o calendário da STN (<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip/81-18-orientacoes-e-modelos-de-documentos/46-18-13-obrigacoes-de-transparencia>)

Antes de solicitar a Certidão, recomendamos que o município verifique se os documentos foram publicados nos sites da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site da Audesp.

Obrigações de transparência

Siconfi:

É necessário homologar o RGF do 1º quadrimestre do Legislativo no Siconfi. Atentar que a Receita Corrente Líquida deve ser a mesma do RGF do Executivo para o 1º quadrimestre de 2018 (R\$ 98.334.806,49).

O valor da Dívida Consolidada no RGF do 3º quadrimestre de 2017 (R\$ 58.631.952,24) deve ser igual ao valor do RGF do 1º quadrimestre de 2018, coluna Saldo do Exercício Anterior (valor atual: R\$ 68.177.418,34). Favor verificar.

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

CDP/Sadipem:

A situação do ente deve estar como Regular e o CDP de 2017 deve estar atualizado e homologado. O valor da Dívida consolidada no CDP deve ser o mesmo do RGF no 3º quadrimestre de 2017. Favor verificar.

<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/>

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

2160

Ainda

Imprimir

Salvo em 18/04/2018 02:02:21

Tipo de Ente: Município
 UF: SÃO PAULO
 Ente: Rio das Pedras
 Situação do ente: Irregular

Status: Desatualizado
 Data-base do relatório: 31/12/2017
 Data do Status: 31/01/2018

Para regularizar a situação, o ente deverá atualizar o cadastro da dívida pública conforme definido no [Manual SADIPEM](#)

Dívidas (5) Garantias Concedidas (0) PV/Ls não vinculados (1) Informações Consolidadas Critérios de homologação Histórico de atualizações

Histórico de atualizações

Data-base	Data e hora da atualização	Status	Situação do ente	Arquivo	Relatório de homologação
31/12/2014	29/02/2016 00:00:00	Não entregue	Irregular		
31/12/2015	19/07/2016 22:32:22	Finalizado	Regular	CSV PDF	-
31/12/2016	31/12/2017 00:00:00	Não entregue	Irregular		-
31/12/2017	12/01/2018 00:00:00	Requer atualização	Irregular		-
	31/01/2018 03:17:05	Desatualizado	Irregular		-

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristina Maria Ymanaka Barretto
 Analista



Rua da Consolação 371
 01301-000 Centro São Paulo SP
 tel: 11 3123-1487
 email: setor.publico@desenvolvesp.com.br

De: LARA [mailto:convenios@riodaspedras.sp.gov.br]
 Enviada em: terça-feira, 19 de junho de 2018 12:41
 Para: Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
 Cc: financas@riodaspedras.sp.gov.br; Daniel Rdp <daniel_rdp@yahoo.com.br>
 Assunto: Re: Rio das Pedras_Água Limpa

Boa Tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo os documentos solicitados para a continuidade da aprovação do projeto de financiamento do Programa Água Limpa do Município de Rio das Pedras.

Aguardamos a análise, e desde já agradecemos a atenção.

Att.

LARAÍNE FRANCO BUZETTO
 Convênios
 e-mail: convenios@riodaspedras.sp.gov.br
 (19) 3493-9490 / (19) 98213-0082

REFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
 Estado de São Paulo - Brasil
 CNPJ: 44.826.840/0001-83

2867
✓

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 - CEP 13390-000 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br

Em 02/05/2018 12:34, Setor Público escreveu:

Boa tarde.

Prospecção Nº 40139-0 – Linha Água Limpa – Valor autorizado: até R\$ 5.000.000,00 – Objeto: Melhorias no Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Prazo: Até 120 meses com até 12 meses de carência

Prezados,

Informamos a aprovação da continuidade do processo de financiamento acima pela Desenvolve SP, de acordo com o ofício DFO nº 120/2018 (enviado pelo Correio assinado).

O próximo passo será a tramitação do pleito para verificação dos requisitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000).

Para tanto, solicitamos o envio dos documentos originais abaixo, por e-mail e, após conferência prévia, fisicamente:

Autorização do Órgão Legislativo (modelo anexo): Deverá ser encaminhada a original da lei assinada pelo chefe do Poder Executivo OU o original da publicação em veículo de comunicação oficial;

Parecer do Órgão Técnico (seguir instruções do modelo anexo);

Parecer do Órgão Jurídico (seguir instruções do modelo anexo);

Certidão do Tribunal de Contas (modelo de ofício de solicitação anexo).

Antes do envio do ofício ao Tribunal de Contas, conferir a homologação de todos os relatórios fiscais exigíveis, tanto no SICONFI quanto no AUDESP, além da publicação dos mesmos nos sites dos Poderes Executivo e Legislativo.

NOTA: Para fins de conferência, pedimos que enviem os documentos por e-mail antes de encaminharem a respectiva versão física.

SADIPEM

Após envio da documentação acima solicitaremos que o Município se cadastre no SADIPEM

(<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/public/pages/login/login.jsf>), pois será necessário o preenchimento e envio eletrônico do processo através deste sistema.

Enviamos igualmente anexa uma lista dos principais itens a serem observados pelo Município para o mesmo ter condições de obter autorização para a realização de operação de crédito.

Ao enviarem mensagens de e-mail, pedimos a gentileza de que sempre identifiquem-se com: Nome, Telefone, Cargo e Município. Além disso, favor sempre responderem ao último e-mail enviado, mantendo o histórico da conversa e melhorando a comunicação do processo.

Ficamos à disposição para esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Elaine C. Lima Gandolfi

Coordenadora

DESENVOLVE SP
Agência de Desenvolvimento Paulista

GEPOP2 - Gerência de Setor Público

Rua da Consolação 371 - 5º Andar

01301 000 Centro São Paulo SP

tel: 11 3123-0480

email: elaine.gandolfi@desenvolvesp.com.br

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V.Sa. não seja o destinatário, preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, elimine-a e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



C E R T I D Ã O N° 623 / 2018

CERTIFICO, atendendo a requerimento da
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, constante
do Expediente **TC-00127/010/18**, e em cumprimento ao
disposto na Resolução nº 43, de 2001, com as
alterações introduzidas pela Resolução nº 3, de
2002 do Senado Federal, que as informações,
documentos e relatórios apresentados pela
requerente e, ainda, o resultado da fiscalização,
levada a efeito por amostragem, evidenciaram o
contido no relatório devidamente juntado, numerado
e autenticado de fls. 01 a 08. Certifico,
outrossim, que os dados apresentados serão objeto
de apreciação, quando do exame das contas anuais.
O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos
vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois
mil e dezoito. Eu, _____ Sérgio
Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, assino e
dou fé. XX
XX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 49
TC-127/010/18



EXPEDIENTE: TC-127/010/18
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
MATÉRIA: SOLICITA CERTIDÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO

EXERCÍCIO: 2015 (TC-2243/026/15)

Parecer publicado no D.O.E. de 12.05.2017 (fls. 06/08).

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício analisado, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 10 e Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital às fls. 12).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou os seguintes índices com gastos de pessoal: 53,57% equivalente a R\$ 44.800.486,72 no 3º Quadrimestre, 52,05% equivalente a R\$ 43.745.344,42 no 2º Quadrimestre e 50,84% equivalente a R\$ 42.863.463,30 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres no exercício de 2015 (fonte: Item 2.3 do Relatório de Fiscalização às fls. 11).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou os seguintes índices com gastos de pessoal: 3,40% equivalente a R\$ 2.842.141,74 no 3º Quadrimestre, 3,47% equivalente a R\$ 2.912.547,33 no 2º Quadrimestre e 3,36% equivalente a R\$ 2.834.624,44 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres no exercício de 2015 (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 14).

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 50
TC-127/010/18



Art. 33 da LRF

ENTE MUNICIPAL

O Município não realizou operações de crédito irregulares, de acordo com os exames realizados (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 10).

Art. 37 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Não constam ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no inciso I a III do art. 5º da Resolução nº 43/01, do Senado Federal e no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com os exames realizados (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 10).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O. (fonte: item 2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 10).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico (fonte: item 2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 10).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 51
TC-127/010/18



por meio eletrônico (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 15).

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS AINDA NÃO ANALISADAS

EXERCÍCIO: 2016 (eTC-4235.989.16-7)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2016, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização de fls. 17).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gasto de pessoal os seguintes índices: 56,64% equivalente a R\$ 49.926.396,45 no 3º Quadrimestre, 55,56% equivalente a R\$ 47.567.644,04 no 2º Quadrimestre e 55,91% equivalente a R\$ 46.912.102,21 no 1º Quadrimestre, superior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2016 (fonte: item B.2.2 do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 17/19).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 3,59% equivalente a R\$ 3.163.629,48 no 3º Quadrimestre, 3,47% equivalente a R\$ 2.970.030,66 no 2º Quadrimestre e 3,48% equivalente a R\$ 2.919.486,76 no 1º Quadrimestre inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2016 (fonte: item B.2.1 do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 22/23).

4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 52
TC-127/000/18



2866
4

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O, segundo a forma prescrita no art. 52 (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 19/20).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação ao Segundo Quadrimestre de 2016. Não foi apresentada a publicação do RGF do Primeiro Quadrimestre e a publicação do Terceiro Quadrimestre traz informações divergentes daquelas previstas na LRF (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 19/20).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 24).

EXERCÍCIO DE 2017 (eTC-6713.989.16-8)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2017, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item B.1.8 do relatório de fiscalização de fls. 26 e Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital às fls. 30).

5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

2867
Fls. 53
TC-127/010/18



Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 54,94% equivalente a R\$ 51.298.916,17 no 3º Quadrimestre, 53,09% equivalente a R\$ 49.147.194,23 no 2º Quadrimestre e 53,66% equivalente a R\$ 46.366.059,59 no 1º Quadrimestre, superior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017 (fonte: item B.1.8.1 do relatório de fiscalização de fls. 26).

Informamos por oportuno que a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras encontra-se no período previsto para regularização do excesso conforme artigo 23 da LRF.

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 2,80% equivalente a R\$ 2.617.011,35 no 3º Quadrimestre, 3,09% equivalente a R\$ 2.864.594,09 no 2º Quadrimestre e 3,48% equivalente a R\$ 3.010.578,19 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2017 (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização de fls. 41).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52 nos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2017. Deixou de cumprir o prazo previsto no 2º Bimestre, sendo que tal publicação ocorreu em 31/05/2017 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 09/06/2017, bem como deixou de cumprir o prazo previsto no 6º Bimestre de 2017, sendo que tal publicação ocorreu em 31/01/2018 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 15/02/2018 (fonte: extratos do R.R.E.O. extraídos do Sistema Audesp, às fls. 31/36).

§ 2º do Art. 55 da LRF

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 54
TC-127/010/38



EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. no Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, inclusive por meio eletrônico. Deixou de cumprir o prazo previsto no Primeiro Quadrimestre de 2017, sendo que tal publicação ocorreu em 31/05/2017 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 09/06/2017, bem como deixou de cumprir o prazo em relação ao Terceiro Quadrimestre de 2017, sendo informado para o Sistema AUDESP que a publicação do RGF ocorreu em 31/01/2018, porém, a publicação ocorreu em 01/02/2018 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 15/02/2018 (fonte: item G.1.1 do relatório de fiscalização de fls. 28/29 e extratos do RGF extraídos do sistema AUDESP, às fls. 37/39).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 42).

EXERCÍCIO DE 2018 (eTC-4470.989.18-7)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no 1º quadrimestre de 2018, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: RREO - Balanço Orçamentário e RGF - Poder Executivo gerados no Sistema Audesp, às fls. 43/44, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gastos de pessoal o seguinte índice: 52,04% equivalente a R\$ 54.231.719,71 no 1º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Quadrimestre de 2018, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF (fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo extraído do Sistema AUDESP, às fls. 44, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gasto de pessoal o seguinte índice: 2,53% equivalente a R\$ 2.636.165,94 no 1º Quadrimestre de 2018, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF (fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo extraído do Sistema AUDESP, às fls. 45, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Prejudicada a análise quanto ao cumprimento do prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, nos 1º e 2º bimestres do exercício de 2018, haja vista que não há informação por meio eletrônico no Sistema AUDESP (fonte: Informações Via Interação Direta - R.R.E.O. - extraídas do Sistema Audeps às fls. 46).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Prejudicada a análise quanto ao cumprimento do prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico, no 1º Quadrimestre de 2018, haja vista que não há informação por meio eletrônico no Sistema AUDESP (fonte: Informações Via Interação Direta - R.G.F. - extraídas do Sistema Audeps às fls. 47).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por

4

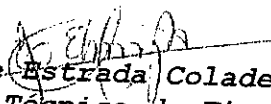


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



meio eletrônico no 1º Quadrimestre de 2018 (fonte: extrato do R.G.F. transmitido ao Sistema Audesp, às fls. 48, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

UR-10.5 (Araras), em 22 de junho de 2018.


Elisabete Estrada Coladello Pereira
Chefe Técnica da Fiscalização

Assunto: RES: RES: RES: Rio das Pedras_Água Limpa

De: Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>

Para: LARA <convenios@riodaspedras.sp.gov.br>, Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
Secretaria de Finanças Prefeitura de Rio das Pedras <financas@riodaspedras.sp.gov.br>, Daniel Rdp
<daniel_rdp@yahoo.com.br>, Setor de Tesouraria Prefeitura de Rio das Pedras
<tesouraria@riodaspedras.sp.gov.br>, Sup. Políticas Públicas
<sup.politicas.publicas@desenvolvesp.com.br>

13/07/2018 12:02

Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO

- Modelo - Ofício TCE.doc (35 KB)

Lara, bom dia.

Segue análise da documentação:

- Lei nº 3.032 de 04 de julho de 2018: de acordo. Enviar a original ou cópia autenticada em cartório. Enviar também o original ou cópia autenticada da Lei Autorizadora.
- Parecer jurídico: de acordo. Enviar o original.
- Parecer técnico: de acordo. Enviar o original.

Certidão do TCE: será necessária nova Certidão do TCE.

Antes de solicitar a nova Certidão ao TCE, verifiquem os seguintes pontos:

2016: §2º do Art. 55 da LRF – Executivo: Verificar se o RGF do 1º e 3º quadrimestres de 2016 foram devidamente publicados, inclusive por meio eletrônico, nos sites da Audeps e da Prefeitura.

2018: Art. 52 da LRF: Verificar se o RREO do 1º e 2º bimestres de 2018 foram devidamente publicados no site da Audeps e da Prefeitura.

2018: §2º do Art. 55 da LRF – Executivo: verificar se o RGF do 1º quadrimestre de 2018 foi devidamente publicado, inclusive por meio eletrônico, nos sites da Audeps e da Prefeitura.

- Obrigações de Transparência:

- Siconfi:

O valor da Dívida Consolidada no RGF do 3º quadrimestre de 2017 (R\$ 58.631.952,24) deve ser igual ao valor do RGF do 1º quadrimestre de 2018, coluna Saldo do Exercício Anterior (valor atual: R\$ 68.177.418,34). Favor verificar.

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

- CDP/Sadipem:

A situação do ente deve estar como Regular e o CDP de 2017 deve estar atualizado e homologado. O valor da Dívida consolidada no CDP deve ser o mesmo do RGF no 3º quadrimestre de 2017. Favor verificar.

<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/>

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Tipo de Ente: Município		Status: Desatualizado
UF: SÃO PAULO		Data-base do relatório: 31/12/2017
Ente: Rio das Pedras		Data do Status: 31/01/2018
Situação do ente: Irregular		

Para regularizar a situação, o ente deverá atualizar o cadastro da dívida pública conforme definido no Manual SADIPEM

Dívidas (5)	Garantias Concedidas (0)	PVLs não vinculados (1)	Informações Consolidadas	Críticas de homologação	Histórico de atualizações
Histórico de atualizações					
Data-base	Data e hora da atualização	Status	Situação do ente	Arquivo	Relatório de homologação
31/12/2014	28/02/2015 09:00:00	Não entregue	Irregular		
31/12/2015	19/07/2016 22:32:22	Faltando	Regular		
31/12/2016	31/12/2017 00:00:00	Não entregue	Irregular		
31/12/2017	12/01/2018 00:00:00	Regularização	Irregular		
	31/01/2018 00:17:05	Desatualizado	Irregular		

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristina Maria Ymanaka Barretto
Analista

Rua da Consolação 371
01301-000 Centro São Paulo SP
tel: 11 3123-1487
email: setor.publico@desenvolvesp.com.br

De: LARA [mailto:convenios@riodaspedras.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de julho de 2018 11:18
Para: Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
Cc: Secretaria de Finanças Prefeitura de Rio das Pedras <financas@riodaspedras.sp.gov.br>; Daniel Rdp <daniel_rdp@yahoo.com.br>; Setor de Tesouraria Prefeitura de Rio das Pedras <tesouraria@riodaspedras.sp.gov.br>
Assunto: Re: RES: RES: Rio das Pedras_Água Limpa

Bom dia!

A/C Cristina Maria Ymanaka Barretto

Estou encaminhando em anexo as alterações que foram solicitadas no e-mail do dia 21/06/18.

Aguardamos a confirmação da aprovação dos documentos para encaminhar os originais e assim dar prosseguimento a aprovação do financiamento.

Agradeço a atenção!

Atenciosamente,

LARAÍNE FRANCO BUZETTO
Convênios
e-mail: convenios@riodaspedras.sp.gov.br
(19) 3493-9490 / (19) 98213-0082

REFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 - CEP 13390-000 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br

Em 21/06/2018 15:22, Setor Público escreveu:

Prezados, boa tarde.

Quanto ao Art. 1º, sugerimos alterar o texto para:

"Art. 2º. (...)

b) a taxa de juros de financiamento será de 3% (três por cento) de juros ao ano, acrescido da taxa Selic."

O restante está de acordo.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristina Maria Ymanaka Barretto
Analista

 DSP - horizontal
Rua da Consolação 371
01301-000 Centro São Paulo SP
tel: 11 3123-1487
email: setor.publico@desenvolvesp.com.br

De: Secretaria de Finanças [mailto:financas@riodaspedras.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de junho de 2018 12:16
Para: Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>
Cc: Setor Público <setor.publico@desenvolvesp.com.br>; LARA <convenios@riodaspedras.sp.gov.br>; Daniel Rdp <daniel_rdp@yahoo.com.br>; Sup. Políticas Públicas <sup.politicas.publicas@desenvolvesp.com.br>
Assunto: Re: RES: Rio das Pedras_Água Limpa

2172!

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristina Maria Ymanaka Barretto

Analista

 DSP - horizontal

Rua da Consolação 371

01301 000 Centro São Paulo SP

tel: 11 3123-1487

email: setor.publico@desenvolve.sp.gov.br

De: LARA [<mailto:convenios@riodaspedras.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de junho de 2018 12:41

Para: Setor Público <setor.publico@desenvolve.sp.gov.br>

Cc: financas@riodaspedras.sp.gov.br; Daniel Rdp <daniel_rdp@yahoo.com.br>

Assunto: Re: Rio das Pedras_Água Limpa

Boa Tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo os documentos solicitados para a continuidade da aprovação do projeto de financiamento do Programa Água Limpa do Município de Rio das Pedras.

Aguardamos a análise, e desde já agradecemos a atenção.

Att.

LARAÍNE FRANCO BUZETTO

Convênios

e-mail: convenios@riodaspedras.sp.gov.br

(19) 3493-9490 / (19) 98213-0082

REFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo - Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 - CEP 13390-000 - Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br

Em 02/05/2018 12:34, Setor Público escreveu:

Boa tarde.

Prospecção Nº 40139-0 – Linha Água Limpa – Valor autorizado: até R\$ 5.000.000,00 – Objeto: Melhorias no Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Prazo: Até 120 meses com até 12 meses de carência

Prezados,

Informamos a aprovação da continuidade do processo de financiamento acima pela Desenvolve SP, de acordo com o ofício DFO nº 120/2018 (enviado pelo Correio assinado).

O próximo passo será a tramitação do pleito para verificação dos requisitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000).

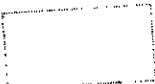
Para tanto, solicitamos o envio dos documentos originais abaixo, por e-mail e, após conferência prévia, fisicamente:

Em 21/06/2018 12:14, Secretaria de Finanças escreveu:

Bom dia, Cristina.

Encaminhamos a minuta do Projeto de Lei para que seja avaliado o atendimento das alterações solicitadas.

Att.



Em 19/06/2018 16:25, Setor Público escreveu:

Lara, boa tarde.

Segue análise da documentação encaminhada:

- **Lei autorizadora:** será necessário alterar a lei, excluindo, do Art. 2º, o item b) e o parágrafo único, a fim de adequá-la às condições do programa Água Limpa.
- **Parecer Jurídico.** Devido à necessidade de alteração na Lei Autorizadora, será necessário refazer o Parecer jurídico, incluindo no item b), além da menção à Lei Municipal nº 3.029, de 04 de junho de 2018, a lei que alterá-la. No item a) é mencionada a Lei Orgânica Municipal. Será necessário nos enviar o original ou cópia autenticada de tal lei ou excluir esse item do Parecer. Na assinatura, favor identificar o cargo do representante do órgão jurídico
- **Parecer Técnico:** Será necessário refazer o parecer. O item Relação Custo-Benefício menciona que os custos do projeto foram estimados em R\$ 8,52 milhões, e o total a ser financiado pela Desenvolve SP é de R\$ 5 milhões. Desta forma, é importante mencionar de onde se espera que virão os R\$ 3,52 milhões adicionais (recursos próprios, financiamentos, convênios, emendas, etc).
- **Certidão do TCE:** Será necessária nova Certidão do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme modelo em anexo. A Certidão deve atestar até a publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2018 (Executivo e Legislativo) e o RREO do 2º bimestres de 2018, de acordo com o calendário da STN (<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip/81-18-orientacoes-e-modelos-de-documentos/46-18-13-obrigacoes-de-transparencia>)

Antes de solicitar a Certidão, recomendamos que o município verifique se os documentos foram publicados nos sites da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site da Audesp.

Obrigações de transparência

- **Siconfi:**

É necessário homologar o RGF do 1º quadrimestre do Legislativo no Siconfi. Atentar que a Receita Corrente líquida deve ser a mesma do RGF do Executivo para o 1º quadrimestre de 2018 (R\$ 98.334.806,49).

O valor da Dívida Consolidada no RGF do 3º quadrimestre de 2017 (R\$ 58.631.952,24) deve ser igual ao valor do RGF do 1º quadrimestre de 2018, coluna Saldo do Exercício Anterior (valor atual: R\$ 68.177.418,34). Favor verificar.

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

- **CDP/Sadipem:**

A situação do ente deve estar como Regular e o CDP de 2017 deve estar atualizado e homologado. O valor da Dívida consolidada no CDP deve ser o mesmo do RGF no 3º quadrimestre de 2017. Favor verificar.

<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/>

Autorização do Órgão Legislativo (modelo anexo): Deverá ser encaminhada a original da lei assinada pelo chefe do Poder Executivo OU o original da publicação em veículo de comunicação oficial;

Parecer do Órgão Técnico (seguir instruções do modelo anexo);

Parecer do Órgão Jurídico (seguir instruções do modelo anexo);

Certidão do Tribunal de Contas (modelo de ofício de solicitação anexo).

Antes do envio do ofício ao Tribunal de Contas, conferir a homologação de todos os relatórios fiscais exigíveis, tanto no SICONFI quanto no AUDESP, além da publicação dos mesmos nos sites dos Poderes Executivo e Legislativo.

NOTA: Para fins de conferência, pedimos que enviem os documentos por e-mail antes de encaminharem a respectiva versão física.

- **SADIPEM**

Após envio da documentação acima solicitaremos que o Município se cadastre no SADIPEM

(<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/public/pages/login/login.jsf>), pois será necessário o preenchimento e envio eletrônico do processo através deste sistema.

Enviamos igualmente anexa uma lista dos principais itens a serem observados pelo Município para o mesmo ter condições de obter autorização para a realização de operação de crédito.

Ao enviarem mensagens de e-mail, pedimos a gentileza de que sempre identifiquem-se com: Nome, Telefone, Cargo e Município. Além disso, favor sempre responderem ao último e-mail enviado, mantendo o histórico da conversa e melhorando a comunicação do processo.

Ficamos à disposição para esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Elaine C. Lima Gandolfi

Coordenadora

cid:image005.jpg@01CD6024.03060DF0

GEPOP.2 - Gerência de Setor Público

Rua da Consolação 371 - 5º Andar

01301 000 Centro São Paulo SP

tel: 11 3123-0480

email: elaine.gandolfi@desenvolvesp.com.br

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende da autorização do emissor. Caso V.Sa. não seja o destinatário, preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, elimine-a e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação".



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

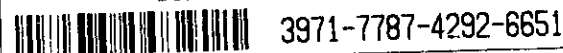
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493

2174
TCESP -UR-10 ARARAS



TC - 138/010/18

18/07/2018 - 14:45



3971-7787-4292-6651

Rio das Pedras, 17 de Julho de 2018.

Assunto: Solicitação de certidão face à Resolução nº 43/2001 do Senado Federal

Senhor Presidente,

Solicitamos a esse Egrégio Tribunal de Contas a emissão de certidão para o Município de RIO DAS PEDRAS, que está pleiteando financiamento junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

O inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito de entes da Federação, estabelece que deva ser apresentada certidão expedida por esse Tribunal de Contas atestando o cumprimento de exigências dispostas na Lei Complementar nº 101/2000 no que refere:

1. Ao último exercício analisado:

- Art.167, III CF/88 ou § 2º do art. 12 da LRF – regra de ouro. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
- Art. 23 - com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal verificada para os poderes executivo, legislativo (incluindo Tribunal de Contas, se for o caso), informando, inclusive, os respectivos valores monetários e percentuais, em relação à receita corrente líquida, tal como especificado no art.20.
- Art. 33 – cancelamento de eventuais operações contratuais irregularmente. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
- Art. 37 – não realização de operações vedadas. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
- Art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária.
- § 2º art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, inclusive em meio eletrônico.

2. Aos exercícios ainda não analisados, inclusive o exercício corrente:

- Art.167, III CF/88 ou § 2º do art. 12 da LRF – regra de ouro. (atestando-se para o ente e não apenas para o executivo, conforme exigência da STN)
 - Art. 23 - com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal verificada para os poderes executivo, legislativo (incluindo Tribunal de Contas, se for o caso), informando, inclusive, os respectivos valores monetários e percentuais, em relação à receita corrente líquida, tal como especificado no
- 



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



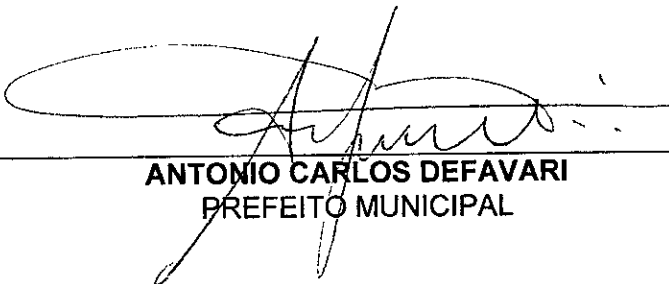
art.20.

- Art. 52– publicação do relatório resumido da execução orçamentária.
- § 2º art. 55. – publicação do relatório de gestão fiscal, inclusive em meio eletrônico.

Solicitamos que na verificação do **exercício corrente** sejam informados **todos** os períodos abrangidos na análise (especificando os quadrimestres ou semestres para os Art. 23 e § 2º art. 55 e os bimestres para o Art. 52), de acordo com o calendário de publicações da LRF.

Conforme nova instrução informada pela STN, o atestado dos artigos 12, parágrafo 2º, 33 e 37 devem ser feitos para o ente e não apenas para o executivo.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
UR-10 - Araras - Av. Maximiliano Baruto, 471 - Jardim Universitário



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



JUSTIFICATIVA RELATÓRIOS PUBLICADOS NO AUDESP

Certidão nº 623 / 2018.

Referente às informações constante na certidão nos exercícios de 2016 e 2018 que segue:

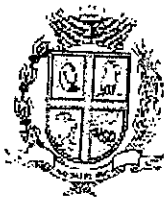
2016 - §2º do Art. 55 da LRF – Executivo: RGF do 1º e 3º quadrimestres de 2016. Justificamos que o RGF do 1º quadrimestre de 2016 foi publicado no Audesp, no Siconfi e no Portal de Transparência do Município, sendo que por lapso não fora publicado em jornal de circulação local.

2018: §2º do Art. 55 da LRF – Executivo: verificar se o RGF do 1º quadrimestre de 2018 foi devidamente publicado, inclusive por meio eletrônico, nos sites da Audesp e da Prefeitura, conforme arquivo em anexo, Com relação ao RGF do 3º quadrimestre de 2016, os dados constante no sistema Audesp e no Siconfi são fidedignos de forma que a divergência apontada, diz respeito a Prefeitura ter publicado o relatório incluindo o poder legislativo.

Outrossim os RREOs referentes ao 1º e 2º bimestre de 2018, assim como o RGF referente ao 1º quadrimestre de 2018, foram devidamente publicados conforme arquivos em anexo.

Rio das Pedras, 17 de Julho de 2018.

EWERTON LOUIS OLIVIERE CLEMENTE
Secretário Municipal de Finanças

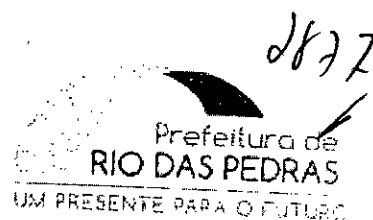


PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



OFÍCIO G.P. Nº 410 / 2018.

RIO DAS PEDRAS, 24 DE JULHO DE 2018.

Prezado Sr.
Diretor de Fomento e de Crédito

Em resposta ao ofício DFO nº 120/2018 da Diretoria de Fomento e de Crédito, referente à continuidade do processo de concessão de crédito, objetivando pleitear recursos de financiamento do Programa Água Limpa no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), através da Carta Consulta nº 40139-0 - PROJETO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

Encaminho em anexo a documentação solicitada por e-mail pela Sra. Cristina Maria Ymanaka Barreto, onde aprovou os pareceres encaminhados e também a regularização da Certidão do TCE que foi reformulada para atender as exigências da LRF.

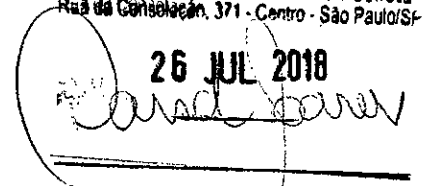
Portanto segue as seguintes pendências para apreciação e análise:

- Lei nº 3.032 de 04 de Julho de 2018;
- Parecer Jurídico;
- Parecer Técnico;
- Certidão do TCE.

Certo de poder contar com a valiosa atenção, apresento na oportunidade, os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

DesenvolveSP
Agência de Desenvolvimento Paulista
Rua da Consolação, 371 - Centro - São Paulo/SP
26 JUL 2018


Ao
JÚLIO THEMES NETO
Diretor Técnico de Fomento e de Crédito
DESENVOLVE-SP
Rua da Consolação, 371, Térreo - Centro
CEP: 01301-000 / São Paulo - SP

CÓPIA



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



478
/

LEI Nº 3.032, DE 04 DE JULHO DE 2018

“Altera a Lei Municipal nº 3.029, de 4 de junho de 2018, que autoriza o Município de Rio das Pedras a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 016/2018, de 22 de junho de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.032

Art. 1º- Fica alterado o item “b”, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.029 de 04 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

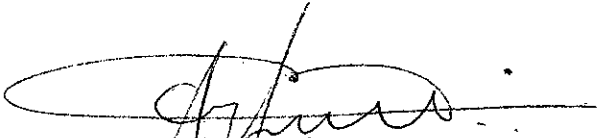
“Art. 2º. (...)

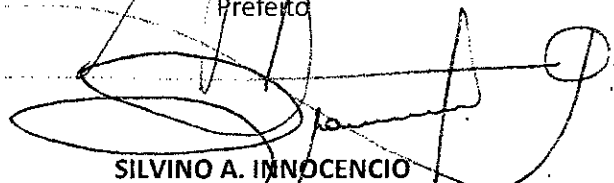
b) a taxa de juros de financiamento será de 3% (três por cento) de juros ao ano, acrescido da taxa Selic.”

Art. 2º- Fica suprimido o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.029 de 04 de junho de 2018.

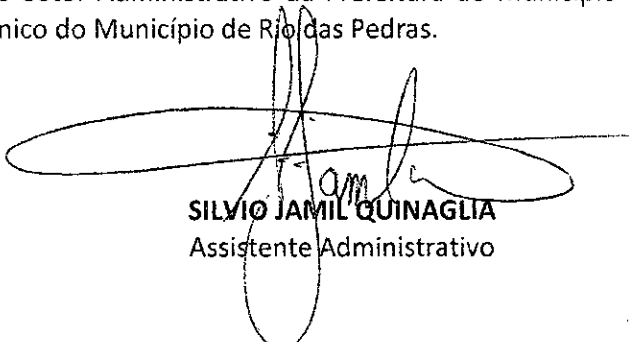
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE
Sonia Marly de Almeida -
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
reprográfrica a qual confere com o original
de que dou fé.

R. das Pedras, 25 JUL. 2018

Amanda Michele R. de Oliveira - Esc. 1ª
Rua Prof. João Batista de Aguiar, 180
Bairro São Cristóvão - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493-2591
Valor da Autenticação R\$

08738 A 055697

Parecer Jurídico para Operações de Crédito

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS** para realizar operação de crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 5.000.000,00 (**cinco milhões de reais**), destinada **aos INVESTIMENTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA LIMPA**, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei específica: Lei Municipal nº 3.029, de 04 de junho de 2.018, alterada parcialmente pela Lei nº 3.032, de 04 de julho de 2.018.
- b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;
- c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2.000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

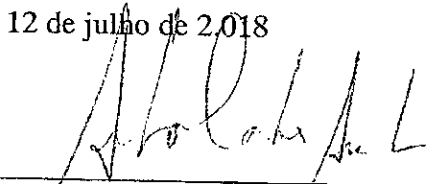
CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

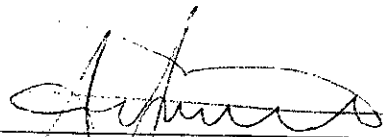
É o breve parecer, salvo melhor juízo e sub censura

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ciência e deliberações.

Rio das Pedras/SP, 12 de julho de 2.018



Antonio Carlos Armelin – OAB/SP nº 144.920
Procurador Geral



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito do Município de Rio das Pedras/SP



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Parecer

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente de parecer de contratação, pelo município de Rio das Pedras de operação de crédito, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada aos investimentos do Sistema Municipal de Tratamento de Esgoto.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Os custos do projeto foram estimados em R\$ 8,52 milhões, sendo R\$ 5 milhões a ser financiado pela Desenvolve SP e a diferença no valor de R\$ 3,52 milhões a partir de recursos próprios que serão consignados no orçamento correspondente ao exercício financeiro de 2019. O projeto compreende Estação de Tratamento de Esgoto, Estação de Elevatório de Esgoto, Emissário por Recalque/Conduto Forçado, Emissário por Gravidade/Conduto Forçado e Acompanhamento Técnico da Obra, demonstrados analiticamente no Orçamento Básico do Projeto.

Os fluxos de entrada e saída de caixa foram projetados para um horizonte de planejamento de 25 anos e posteriormente descontados, considerando a Taxa Mínima de Atratividade (TMA) de 3%. Os indicadores de retorno expressaram que o benefício financeiro do projeto é de R\$ 1,15 para cada R\$ 1,00 investido no projeto.

Não obstante o período de recuperação dos investimentos superar 23 anos, cabe ressaltar os benefícios não mensuráveis financeiramente representados pela defasagem das políticas públicas municipais em termos de saneamento básico, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público do estado de São Paulo (MPSP).

Da mesma forma, foram considerados os cronogramas de dispêndios do projeto conforme fluxo de caixa projetado, produzindo a Taxa Interna de Retorno (TIR) de 3,86%. Ponderamos, finalmente, que foram analisadas fontes alternativas de financiamento, sem que qualquer delas apresentasse as condições oferecidas pelo Programa Água Limpa.



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



2687

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O projeto a ser financiado predominantemente pela presente operação de crédito consiste na criação do Sistema de Tratamento de Esgoto cujo objetivo representa o processamento de 100% do esgoto local, estimulando a atividade econômica do município durante a fase de execução do projeto e, principalmente, reduzindo no futuro a demanda em termos de saúde pública associada às patologias decorrentes da ausência de saneamento básico e aumentando consequentemente a produtividade do trabalhador que deverá se ausentar menos.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Rio das Pedras, 12 de julho de 2018

Ewerton Clemente
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

De acordo

Antônio Carlos Defavari
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



C E R T I D ã O N° 685 / 2018

CERTIFICO, atendendo a requerimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, constante do Expediente **TC-00138/010/18**, e em cumprimento ao disposto na Resolução n° 43, de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 3, de 2002 do Senado Federal, que as informações, documentos e relatórios apresentados pela requerente e, ainda, o resultado da fiscalização, levada a efeito por amostragem, evidenciaram o contido no relatório devidamente juntado, numerado e autenticado de fls. 01 a 08. Certifico, outrossim, que os dados apresentados serão objeto de apreciação, quando do exame das contas anuais. O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Claudine Corrêa Leite Bottesi Claudine Corrêa Leite Bottesi, Assessora Técnico-Procuradora, na ausência eventual do Secretário-Diretor Geral Sérgio Ciquera Rossi, assino e dou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 64
TC-138/010/18



000001

EXPEDIENTE: TC-138/010/18
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
MATÉRIA: SOLICITA CERTIDÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO

EXERCÍCIO: 2015 (TC-2243/026/15)

Pareceres publicados no D.O.E. de 12.05.2017 e 14.07.2018 (fls. 11/15).

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício analisado, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 17 e Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital às fls. 22).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou os seguintes índices com gastos de pessoal: 53,57% equivalente a R\$ 44.800.486,72 no 3º Quadrimestre, 52,05% equivalente a R\$ 43.745.344,42 no 2º Quadrimestre e 50,84% equivalente a R\$ 42.863.463,30 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres no exercício de 2015 (fonte: Item 2.3 do Relatório de Fiscalização às fls. 17/18).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou os seguintes índices com gastos de pessoal: 3,40% equivalente a R\$ 2.842.141,74 no 3º Quadrimestre, 3,47% equivalente a R\$ 2.912.547,33 no 2º Quadrimestre e 3,36% equivalente a R\$ 2.834.624,44 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres no exercício de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 65
TC-138/010/18



000002

2015 (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 20).

Art. 33 da LRF

ENTE MUNICIPAL

O Município não realizou operações de crédito irregulares, de acordo com os exames realizados (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 17).

Art. 37 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Não constam ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no inciso I a III do art. 5º da Resolução nº 43/01, do Senado Federal e no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com os exames realizados (fonte: item 2.2 do relatório de fiscalização de fls. 17).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., em relação a todos os bimestres de 2015 (fonte: item 2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 17).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação a todos os quadrimestres de 2015 (fonte: item 2.1 do relatório de fiscalização, às fls. 17).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 66
TC-138/010/18



0000003

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação a todos os quadrimestres de 2015 (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 21).

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS AINDA NÃO ANALISADAS

EXERCÍCIO: 2016 (eTC-4235.989.16-7)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2016, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização de fls. 24).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gasto de pessoal os seguintes índices: 56,64% equivalente a R\$ 49.926.396,45 no 3º Quadrimestre, 55,56% equivalente a R\$ 47.567.644,04 no 2º Quadrimestre e 55,91% equivalente a R\$ 46.912.102,21 no 1º Quadrimestre, superior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2016 (fonte: item B.2.2 do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 25).

LEGISLATIVO

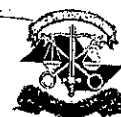
O Legislativo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 3,59% equivalente a R\$ 3.163.629,48 no 3º Quadrimestre, 3,47% equivalente a R\$ 2.970.030,66 no 2º Quadrimestre e 3,48% equivalente a R\$ 2.919.486,76 no 1º Quadrimestre inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2016 (fonte: item B.2.1 do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 27/28).

A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 67
TC-138/010/18



000034

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, em relação a todos os bimestres de 2016 (Informações Via Interação Direta - R.R.E.O. - extraídas do Sistema Audep às fls. 30/35).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação a todos os quadrimestres de 2016 (fonte: Informações Via Interação Direta - R.G.F. - extraídas do Sistema Audep às fls. 36/38).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação a todos os quadrimestres de 2016 (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 29).

EXERCÍCIO DE 2017 (eTC-6713.989.16-8)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2017, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item B.1.8 do relatório de fiscalização de fls. 40 e Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital às fls. 44).

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 54,94% equivalente a R\$ 51.298.916,17 no 3º Quadrimestre, 53,09% equivalente a R\$ 49.147.194,23 no 2º Quadrimestre e 53,66% equivalente a R\$ 46.366.059,59 no 1º Quadrimestre, superior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017 (fonte: item B.1.8.1 do relatório de fiscalização de fls. 40).

Informamos por oportuno que a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras encontra-se no período previsto para regularização do excesso conforme artigo 23 da LRF.

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gastos de pessoal os seguintes índices: 2,80% equivalente a R\$ 2.617.011,35 no 3º Quadrimestre, 3,09% equivalente a R\$ 2.864.594,09 no 2º Quadrimestre e 3,48% equivalente a R\$ 3.010.578,19 no 1º Quadrimestre, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, em todos os quadrimestres do exercício de 2017 (fonte: item B.2.1 do relatório de fiscalização de fls. 46).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52 nos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2017. Deixou de cumprir o prazo previsto no 2º Bimestre, sendo que tal publicação ocorreu em 31/05/2017 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 09/06/2017 (fonte: extratos do R.R.E.O. extraídos do Sistema Audesp, às fls. 48/53).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. no Segundo

4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 69
TC-138/010/18



000000
Quadrimestre do exercício de 2017, inclusive por meio eletrônico. Deixou de cumprir o prazo previsto no Primeiro Quadrimestre de 2017, sendo que tal publicação ocorreu em 31/05/2017 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 09/06/2017, bem como deixou de cumprir o prazo em relação ao Terceiro Quadrimestre de 2017, sendo informado para o Sistema AUDESP que a publicação do RGF ocorreu em 31/01/2018, porém, a publicação ocorreu em 01/02/2018 e a entrega por meio eletrônico no Sistema AUDESP ocorreu em 15/02/2018 (fonte: item G.1.1 do relatório de fiscalização de fls. 42/43 e extratos do RGF extraídos do sistema AUDESP, às fls. 54/56).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico em relação a todos os quadrimestres de 2017 (fonte: item D.1 do relatório de fiscalização, às fls. 47).

EXERCÍCIO DE 2018 (eTC-4470.989.18-7)

§ 2º do Art. 12 da LRF (artigo 167, III, da Constituição Federal)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no 1º quadrimestre de 2018, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: RREO - Balanço Orçamentário e RGF - Poder Executivo gerados no Sistema Audeps, às fls. 57/58, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou com gastos de pessoal o seguinte índice: 55,15% equivalente a R\$ 54.231.719,71 no 1º Quadrimestre de 2018, superior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF (fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo extraído do Sistema AUDESP, às fls. 58, estando pen-

4

2889



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



000007

dente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Informamos por oportuno que a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras encontra-se no período previsto para regularização do excesso conforme artigo 23 da LRF.

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou com gasto de pessoal o seguinte índice: 2,68% equivalente a R\$ 2.636.165,94 no 1º Quadrimestre de 2018, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF (fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo extraído do Sistema AUDESP, às fls. 62, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, com relação aos 1º e 2º Bimestres de 2018 (fonte: extratos do R.R.E.O. extraídos do Sistema Audesp, às fls. 59/60, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico no 1º Quadrimestre de 2018 (fonte: extrato do R.G.F. transmitido ao Sistema Audesp, às fls. 61, estando pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal de Contas).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico no 1º Quadrimestre de 2018 (fonte: extrato do

4

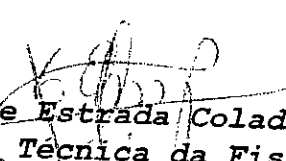


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



R.G.F. transmitido ao Sistema Audesp, às fls. 63, estando
pendente de validação e de apreciação por este E. Tribunal
de Contas).

UR-10.5 (Araras), em 18 de julho de 2018.


Elisabete Estrada Coladello Pereira
Chefe Técnica da Fiscalização

IC 14.1096.0000014/2016-8 (antigo 02/93)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 31 de julho de 2018, eu, () Diogo Luiz Venecian, Oficial de Promotoria I, matrícula 9425, promovo o encerramento do 14º volume destes autos, a fl. 2891.